MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Ofício
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	GINA ALENCAR MEDEIROS
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	31/03/2026 11:35:53
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Prorrogação de contrato nº 15/2022

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930074	Mão de Obra Não Residente

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:02**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

1. Conforme disposições do Ato PGJ nº 05/2024, encaminhamos o presente expediente informando que o contrato nº 15/2022, celebrado com a empresa MBM SEGURADORA S. A., terá sua vigência encerrada em 31 de julho de 2026;

2. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL);

3. O contrato foi celebrado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores;

4. Em sua cláusula décima primeira o contrato prevê a prorrogação da vigência;

5. Em conformidade com o art. 25 do Ato PGJ nº 05/2024, solicita-se ao Fiscal do Contrato que:

a. Informe se há interesse na prorrogação do prazo contratual;

b. Informe sobre o cumprimento das cláusulas contratuais;

c. Realize diligência à Contratada para obtenção de proposta de renovação, com manifestação expressa de interesse na prorrogação.

Expediente assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 31/03/2026 11:35:53, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1296.0000351/2026-58.**

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato nº 15/2022**

Data de Criação: **31/03/2026 11:34:13**

CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA MBM SEGURADORA S.A., PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO) PARA ASSEGURAR VIDAS A ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79 – Poço, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n° 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e de outro, a pessoa jurídica MBM SEGURADORA S. A., inscrita no CNPJ sob o n° 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772, Andar 8, CEP: 90.020-004, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente PAULO FERNANDO HENDGES, portador do RG 2014765172 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 375.460.660-34, e pelo Diretor Comercial LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES, portador do RG nº 1025070465 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 400.624.730-34; resolvem celebrar o presente contrato de prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas, sob a coordenação da Escola Superior do Ministério Público, com fulcro na Lei nº 8.666/93, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme condições especificadas no Projeto Básico e disposições constantes no processo GED nº 20.08.1348.0000078/2022-65.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Objeto de Dispensa de Licitação, face aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, conforme processo GED nº 20.08.1348.0000078/2022-65, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. O seguro contratado será na modalidade de ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS (Morte acidental, Indenização por Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente e Despesas médico-hospitalares) e tem o objetivo de garantir o pagamento de indenização até o limite do capital segurado, em caso de sinistro decorrente de evento coberto pela Apólice de Seguro, conforme demais condições abaixo descritas.
3.2. Os eventos a serem cobertos pela apólice de seguro e os respectivos capitais segurados possuem as seguintes especificações mínimas:
a) Beneficiários: herdeiros legais, conforme art. 792 do Código Civil ou pessoas indicadas pelos segurados quando do preenchimento da proposta de adesão.
b) Morte acidental: R$ 16.272,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais).
c) Invalidez permanente por acidente (total/parcial): R$ 16.272,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais).
d) Despesas Médico-Hospitalares (D.M.H): R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
3.3. Os capitais segurados indicados acima correspondem ao valor para cada segurado (estagiário) incluído na apólice.
3.4. O número de segurados (estagiários) a serem cobertos mensalmente pelo referido seguro está estimado em 250 (duzentos e cinquenta).
3.5. O seguro a ser contratado deverá permitir a substituição de segurados, tendo em vista a constante rotatividade dos estagiários no Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL.
3.5.1. Desse modo, o quadro modificará a cada mês à medida que os estudantes iniciarem o período de estágio ou se desligarem dessa atividade. Com isso, mensalmente os seus dados (nome, data de nascimento, CPF e data de inclusão ou desligamento) serão imediatamente informados à seguradora contratada.
3.5.2. O contrato de seguro deverá, portanto, prever tal situação, possibilitando inclusões de novos estagiários e exclusões daqueles que se desligarem do Programa de Estágio do Ministério Público, bem como a emissão de apólice de seguro e respectivos endossos, ainda que o quadro de estagiários não esteja preenchido em sua totalidade. Dessa forma, os valores globais, bem como as parcelas mensais poderão ter variação em função de mudança quantitativa no quadro de estagiários do MPE/AL.
3.5.3. Em caso de redução dos números de estagiários usuários dessa cobertura, será observado o pagamento mínimo mensal de R$ 50,00 (cinquenta reais), independentemente do número de segurados. Sendo assim, caso a quantidade de vidas no mês resulte em prêmio inferior ao estipulado, será emitido o faturamento mínimo exigido informado.
3.6. Aceitação: a empresa não poderá estabelecer para a aceitação um mínimo que ultrapasse 50 (cinquenta) estagiários, tendo em vista que o quantitativo mensal de estagiários poderá variar.
3.7. O quadro de estagiários é variável quanto à idade, sendo certo que todos terão, no mínimo, 16 (dezesseis) anos e, no máximo, 65 (sessenta e cinco) anos; e quanto ao período em que os estudantes figurarão como segurados, cujo tempo de vínculo não ultrapassará dois anos, exceto no caso de portadores de deficiência.
3.8. Não haverá franquia e/ou carência para nenhuma cobertura do plano de seguro a ser contratado.
3.9. A cobertura do seguro será ininterrupta durante as vinte e quatro horas do dia e deverá abranger os acidentes ocorridos em qualquer parte do globo terrestre.
3.10. A seguradora possibilitará a inclusão de novos estagiários no decorrer da vigência da

APÓLICE, sem custo adicional, garantindo a cobertura a partir da data de admissão no Ministério Público do Estado de Alagoas, limitando-se a 250 estagiários, conforme consta do objeto deste Contrato.

3.11. A seguradora também possibilitará a exclusão de estagiários, uma vez a cada mês, considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida, durante o período de duração da apólice.

3.12. A contratação do seguro seguirá as normas regulamentares expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

3.13. A proposta deverá conter a discriminação do custo mensal por segurado, a periodicidade e prazo para o pagamento dos boletos/faturas, conforme indicado nas Cláusulas Quarta e Quinta. Os preços apresentados deverão incluir seguros, taxas e demais encargos livres de ônus adicionais de qualquer natureza.

3.14. O valor da bolsa de cada estagiário é o valor do salário-mínimo vigente, valor este em conformidade com a Resolução do CNMP nº 42/2009 para os estágios com duração de 20 (vinte) horas semanais.

3.15. Os preços apresentados deverão incluir seguros, taxas e demais encargos livres de ônus adicionais de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO CONTRATO

4.1. Os valores e quantitativos do contrato estão detalhados no quadro abaixo, perfazendo o valor total de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Item	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado (12 meses)
1	250	R$ 0,77	R$ 192,50	R$ 2.310,00

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

5.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

a) Nota fiscal de serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;
b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
c) Certidão de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

5.3. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.128.0195.2124 – Manutenção das Ações da Escola Superior do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O prazo máximo de início da realização dos serviços é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e/ou outro instrumento equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Emitir a apólice de seguro no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de recebimento da relação dos nomes dos estagiários a serem segurados, com respectivos dados necessários, a ser fornecida, por escrito, pela CONTRATANTE. A emissão da apólice inicial se dará independentemente do preenchimento do número total dos estagiários previsto;
8.1.1. A CONTRATADA disponibilizará cópia da apólice do seguro de vida a todos os segurados contendo número do certificado, capital segurado, data do início do risco, nomes do Estipulante e do segurado e menção à Cláusula Beneficiária, de conformidade com a legislação vigente.
8.1.2. A CONTRATADA disponibilizará canal de comunicação aos gestores do CONTRATANTE bem como aos segurados, por telefone, internet e atendimento personalizado através de um escritório / REPRESENTANTE situado na cidade de Maceió, ou que poderá ter implementada a sua instalação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho, com toda a infraestrutura necessária para a sua perfeita execução, a fim de garantir comunicação eficaz e agilidade dos processos e sinistros.
8.2. A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados;
8.3. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, por parte da CONTRATANTE, da documentação comprobatória do sinistro;
8.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas para a contratação;
8.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
8.6. Aceitar, durante a vigência deste contrato, exclusões de estagiários segurados, bem como inclusões de novos. Nessas ocasiões, a CONTRATADA deverá emitir o respectivo endosso da apólice inicial, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da comunicação do fato por parte da CONTRATANTE;
8.7. Indicar o nome do profissional, setor responsável do seu quadro, endereço, telefone e/ou e-mail para recebimento das movimentações mensais no quadro de segurados e informações sobre sinistro ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O Ministério Público Estadual obriga-se, como CONTRATANTE, durante a execução do contrato, a:
a) Informar à CONTRATADA, por meio eletrônico ou físico, relação completa dos estagiários contendo o nome completo, CPF, data do nascimento e data de admissão dos mesmos.
b) Informar à CONTRATADA sempre que houver inclusão /exclusão de estagiários;
c) Comunicar à seguradora a ocorrência de sinistro tão logo dele tenha conhecimento, providenciando, ainda, a respectiva documentação comprobatória;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
e) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta contratação, será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Ministério Público Estadual, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
10.2. Ao FISCAL DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:
a) Solicitar à Direção-Geral a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
b) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
c) Acompanhar e atestar a realização do serviço, indicando as ocorrências de indisponibilidade com o contratado;
d) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
10.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2022 até 31/07/2023.
11.2. O Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a) os serviços foram prestados regularmente;
b) o MP/AL ainda tenha interesse na realização do serviço;
c) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
d) o valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova contratação;
e) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Ministério Público Estadual poderá, garantida a prévia defesa do CONTRATADO no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA MORATÓRIA - no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus o CONTRATADO;
c) MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o montante do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato;
d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Ministério Público Estadual pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
12.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e" poderão ser aplicadas acompanhado da alínea "c", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações;
12.3. O CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
12.4. O interessado que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. O valor é líquido e nele encontram-se computados o custo da apólice, as despesas com mão de obra, fornecimento de serviços e materiais necessários, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Havendo interesse por parte da CONTRATANTE, o Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma da Lei nº 8.666/93 até o limite estabelecido no art. 65, § 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O Ministério Público Estadual poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer

indenização, nos casos e formas fixados na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, 21 de julho de 2022.

Pela Contratante:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434

Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2022.07.27 08:21:19 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

PAULO FERNANDO HENDGES:37546066034

Assinado de forma digital por PAULO FERNANDO HENDGES:37546066034
Dados: 2022.07.26 10:12:02 -03'00'

PAULO FERNANDO HENDGES
Representante legal – MBM Seguradora S.A.

LUIZ EDUARDO DILLI GONCALVES:40062473034

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO DILLI GONCALVES:40062473034
Dados: 2022.07.26 09:14:21 -03'00'

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES
Representante legal – MBM Seguradora S.A.

TESTEMUNHA
CPF/MF:

TESTEMUNHA
CPF/MF:

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 56 DE 27 de Julho de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário KRISSIA SANTOS DA SILVA, com efeitos retroativos a 18/07/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).
Contratada: MBM Seguradora S.A. (CNPJ nº 87.883.807/0001-06)
Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme condições especificadas no Projeto Básico e disposições constantes no processo GED nº 20.08.1348.0000078/2022-65.
Da Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação – aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.
Do Valor: R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.128.0195.2124 – Manutenção das Ações da Escola Superior do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2022 até 31/07/2023.
Data da assinatura: Assinado digitalmente em 27/07/2022.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Paulo Fernando Hendges (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS no fornecimento de EXPOSITOR que a partir da publicação deste aviso, serão contados 03 (três) dias para apresentação de propostas.

OBJETO: Manutenção dos serviços essenciais do Ministério Público do Estado de Alagoas, com o fito de atendimento às necessidades da sociedade alagoana.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail:

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **1º Termo aditivo**

Data de Criação: **31/03/2026 11:34:13**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO) PARA ASSEGURAR VIDAS A ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n° 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e de outro lado a pessoa jurídica MBM SEGURADORA S. A., inscrita no CNPJ sob o n° 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772, Andar 8, CEP: 90.020-004, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente PAULO FERNANDO HENDGES, portador do RG 2014765172 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 375.460.660-34, e pelo Diretor Operacional TONI ROBILAR PACHECO, portador do RG nº 1029563631 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 437.471.750-15; resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 15/2022, de prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas, sob a coordenação da Escola Superior do Ministério Público, com Incidência no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e processo GED: 20.08.1296.0000138/2023-95, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a renovação por 12 (meses) do contrato nº 15/2022, de contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), contado de 01/08/2023 até 31/07/2024, conforme condições especificadas constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000138/2023-95.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os valores e quantitativos do contrato estão detalhados no quadro abaixo se mantém os mesmos do contrato original que é de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Item	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado (12 meses)
1	250	R$ 0,77	R$ 192,50	R$ 2.310,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, 20 de julho de 2023.

Pela Contratante:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2023.07.27 13:03:41 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

TONI ROBILAR PACHECO:43747175015
Assinado de forma digital por TONI ROBILAR PACHECO:43747175015
Dados: 2023.07.25 11:21:43 -03'00'

TONI ROBILAR PACHECO
Representante legal – Gente Seguradora S/A

PAULO FERNANDO HENDGES:37546066034
Assinado de forma digital por PAULO FERNANDO HENDGES:37546066034
Dados: 2023.07.25 12:01:00 -03'00'

PAULO FERNANDO HENDGES
Representante legal – Gente Seguradora S/A

TESTEMUNHAS:

1)Nome :_____
CPF/MF nº

2)Nome :_____
CPF/MF nº

Cadastro nº: 06.2023.00000231-8 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos
Cadastro nº: 06.2023.00000196-3 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06.2023.00000149-6 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Improbidade Administrativa
Cadastro nº: 06.2023.00000270-7 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial
Cadastro nº: 06.2021.00000281-0 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Concurso para servidor
Cadastro nº: 06.2021.00000496-3 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06.2021.00000499-6 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06.2023.00000216-2 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DE LOTES DO RIVIERA DO LAGO Assunto: Contra o Meio Ambiente
Cadastro nº: 06.2019.00000757-8 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Transporte
Cadastro nº: 06.2020.00000208-3 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: Tainá Correa de Sá Lúcio da Silva - Prefeita do Municipio de Lagoa da Canoa Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06.2019.00000812-2 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: Agnalde Aristeu de Farias Assunto: Maus Tratos
Cadastro nº: 06.2021.00000129-9 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 02.2023.00003811-7 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Murici - MPAL
Cadastro nº: 02.2023.00003810-6 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Murici - MPAL
Cadastro nº: 02.2023.00003809-4 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Murici - MPAL
Cadastro nº: 02.2023.00003766-2 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Murici - MPAL
Cadastro nº: 02.2022.00004405-9 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 02.2023.00004942-5 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 02.2023.00005812-4 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Partes: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Cadastro nº: 02.2023.00005860-2 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Partes: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Cadastro nº: 05.2023.00001861-0 Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 05.2023.00001917-5 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação
Cadastro nº: 05.2023.00002855-2 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 05.2023.00002934-0 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 05.2023.00002935-1 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Tempo de espera na fila
Cadastro nº: 05.2023.00003038-0 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Tempo de espera na fila

Cumpre informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSMP/Al.

Maceió, 27 de julho de 2023

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: MBM Seguradora S.A. (CNPJ nº 87.883.807/0001-06)
Do Objeto: Prorrogação por 12 (meses) do contrato nº 15/2022, de contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), contado de 01/08/2023 até 31/07/2024, conforme condições especificadas constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000138/2023-95.
Do Valor: R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 27 de julho de 2023.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Toni Robilar Pacheco e Paulo Fernando Hendges (Representantes legais da Contratada).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: FSF Tecnologia S.A. (CNPJ nº 05.680.391/0001-56)
Do Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2020, da prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet e links ponto a ponto de interligação, contado de 24 de julho de 2023 até 23 de julho de 2024, conforme Cláusula Décima do Contrato, conforme processo GED nº 20.08.1296.0000133/2023-36.
Face acordo entre as partes e previsão do art. 65, inciso II da lei 8.666 de 1993, o reajuste aplicado de 10% (dez por cento), tem por base o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, desconstituindo o direito de pleitear alguma diferença no valor do índice de reajuste, suso referido.
Do Valor: R$ 433.555,32 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 20 de julho de 2023.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Felipe Calheiros Cansanção (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de Nobreak, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 27 de Julho de 2023.

Diogo Lessa
Setor de Compras

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Apostilamento**

Data de Criação: **31/03/2026 11:34:13**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA MBM SEGURADORA S.A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob n° 12.472.734/0001-52**,** neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, resolve apostilar o Contrato nº 15/2022, celebrado com a pessoa jurídica MBM SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772, Andar 8, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, consoante as disposições do processo GED nº 20.08.1298.0000098/2024-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação:

"As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.128.1011.5230 – Manutenção das Ações da Escola Superior do Ministério Público, PO - 000763 – Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2024.02.05 13:58:38 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”
Data da assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2021
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Vigésima – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”
Data da assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2021
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”
Data da assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”
Data da assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”
Data da assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: “As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.128.1011.5230 – Manutenção das Ações da Escola Superior do Ministério Público, PO - 000763 – Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.”
Data da assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Quinta – Da Dotação Orçamentária,

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **2º Termo aditivo**

Data de Criação: **31/03/2026 11:34:13**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO) PARA ASSEGURAR VIDAS A ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n° 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF n° 341.024.424-72, e de outro lado a pessoa jurídica MBM SEGURADORA S. A., inscrita no CNPJ sob o n° 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772, Andar 8, CEP: 90.020-004, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. TONI ROBILAR PACHECO, portador do RG nº 1029563631 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 437.471.750-15; resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato nº 15/2022, de prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas, sob a coordenação da Escola Superior do Ministério Público, com Incidência no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e processo GED: 20.08.1296.0000213/2024-07, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2024 até 31/07/2025, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000213/2024-07.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os valores e quantitativos do contrato estão detalhados no quadro abaixo se mantém os mesmos do contrato original que é de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Item	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado (12 meses)
1	250	R$ 0,77	R$ 192,50	R$ 2.310,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO:34102442472

Assinado de forma digital por LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO:34102442472
Dados: 2024.07.30 19:37:04 -03'00'

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

TONI ROBILAR PACHECO:43747175015

Assinado de forma digital por TONI ROBILAR PACHECO:43747175015
Dados: 2024.07.30 15:07:12 -03'00'

TONI ROBILAR PACHECO
Representante legal – MBM Seguradora S. A.

TESTEMUNHAS:

1)Nome :_____
CPF/MF nº

2)Nome :_____
CPF/MF nº

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 54 de 30 de Julho de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário ISADORA PORTO DE MELO, estabelecendo sua lotação no(a) 35ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 05/08/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ: 12.472.734/0001-52)
Contratada: MBM Seguradora S.A. (CNPJ: 87.883.807/0001-06)
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2024 até 31/07/2025, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000213/2024-07.
Valor: Os valores e quantitativos do contrato estão detalhados no quadro abaixo se mantém os mesmos do contrato original que é de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).
Da ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 30/07/2024
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Toni Robilar Pacheco (Representante legal da Contratada)

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de software de gestão tributária.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 30 de Julho de 2024.

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **3º Termo Aditivo**

Data de Criação: **31/03/2026 11:34:14**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

ERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO) PARA ASSEGURAR VIDAS A ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n° 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF n° 341.***.424-**, e de outro lado a pessoa jurídica MBM SEGURADORA S. A., inscrita no CNPJ sob o n° 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772, Andar 8, CEP: 90.020-004, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. TONI ROBILAR PACHECO, portador do RG nº 1029***631 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 437.***.750-**; resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato nº 15/2022, de prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas, sob a coordenação da Escola Superior do Ministério Público, com Incidência no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e processo GED: 20.08.1296.0000295/2025-21, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2025 até 31/07/2026, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000295/2025-21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os valores e quantitativos do contrato estão detalhados no quadro abaixo se mantém os mesmos do contrato original que é de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Item	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado (12 meses)
1	250	R$ 0,77	R$ 192,50	R$ 2.310,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

_____
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

_____
TONI ROBILAR PACHECO
Representante legal – MBM Seguradora S. A.

TESTEMUNHAS:

1)Nome :_____
CPF/MF nº

2)Nome :_____
CPF/MF nº

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **Portaria do Gestor**

Data de Criação: **31/03/2026 11:34:14**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário ISADORA MARIA TEIXEIRA CAMBUY SODRÉ VALENTIM, com efeitos retroativos a 19/12/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 23 DE 09 de Março de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário DIEGO ALVES DOS SANTOS, com efeitos retroativos a 28/02/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 21 DE 08 de Março de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário RICHARD SANTOS SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 62ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 08/03/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS, portadora do CPF 051.335.344-50, matrícula nº 8255665-2, como fiscal e o servidor VICTOR HUGO LESSA PIERRE, portador do CPF 077.001.604-90, matrícula nº 825501-6, como fiscal substituto do Contrato nº 15/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MBM SEGURADORA S.A (CNPJ nº 87.883.807/0001-06), a partir da data de publicação desta portaria.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral
*Republicada

PORTARIA DG Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria

Anexo 7

Descrição do Arquivo: **situação fornecedor**

Data de Criação: **31/03/2026 11:34:14**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**87.883.807/0001-06**	DUNS®:	**900820895**
Razão Social:	**MBM SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/06/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/04/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/05/2026**
Receita Municipal	Validade:	**10/04/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 007.XXX.XXX-29 Nome: GINA ALENCAR MEDEIROS

Ass: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**31/03/2026 11:35:53**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (DILMA ALVES DE QUEIROZ)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 31/03/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:02**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**15/06/2026 15:12:11**
Criador:	**DILMA ALVES DE QUEIROZ**
Resumo:	**Prorrogação de validade do contrato**

Seguem documentos para prorrogação de contrato.

Movimento assinado eletronicamente por **DILMA ALVES DE QUEIROZ***, em 15/06/2026 15:12:11, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Mensagem eletrônica**

Data de Criação: **15/06/2026 15:12:11**

Zimbra **estagio@mpal.mp.br**

Solicitação de Cotação - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52.

De : Gestão de Estágio do Ministério Público - Diretoria de Recursos Humanos <estagio@mpal.mp.br> qua., 27 de mai. de 2026 11:11

Assunto : Solicitação de Cotação - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52.

Para : Rodrigo de Brito Rabelo <rodrigo.rabelo@mbmseguros.com.br>, Elenise Daudt Tenório de Souza <elenise.daudt@mpal.mp.br>, Contratos MPAL <contratos@mpal.mp.br>, Estágio MPAL - Diretoria de Recursos Humanos <estagio@mpal.mp.br>, Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>, vendas <vendas@jaraguaseguros.com>, Diogo Lessa dos Santos Melo <diogo.lessa@mpal.mp.br>, Filial PB filial.pb@mbmseguros.com.br djaildo <djaildo@jaraguaseguros.com>, José Carlos Barreiros Barbosa Filho <jose.carlos@mpal.mp.br>, Victor Hugo Lessa Pierre <victor.pierre@mpal.mp.br>, Fagner Calazans Oliveira <fagner.calazans@mpal.mp.br>, cassia silva <cassia.silva@mbmseguros.com.br>, Diretoria Pessoal <diretoria.pessoal@mpal.mp.br>

Prezados, bom dia!

Espero que todos estejam bem.

Com a proximidade do término do Contrato n° 15/2022, previsto para **31 de julho de 2026**, gostaríamos de expressar nosso interesse em manter a continuidade desse contrato e sua renovação. Para isso, solicitamos o envio da documentação necessária, bem como uma cotação que mantenha os preços atuais.

Para darmos seguimento ao processo, pedimos que sejam encaminhados os seguintes documentos:

1. Confirmação de interesse na prorrogação do prazo contratual, incluindo uma manifestação expressa de tal interesse;
2. Certificados de regularidade fiscal e FGTS, contrato social/estatuto e ata de eleição dos representantes.

Considerando que não houve registros de sinistro na apólice, solicitamos a renovação sem reajuste, a fim de preservarmos nossa relação com esta conceituada empresa com a qual trabalhamos há anos.

Informamos, ainda, que este e-mail está sendo encaminhado com cópia para outros setores, para ciência e acompanhamento da renovação do seguro de vida dos estagiários do MPAL.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Thalita Adla Cavalcanti Fonseca Malta de Campos Fiscal do Contrato n° 15/2022

Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Diretoria de Recursos Humanos
Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, 1º andar
Maceió/AL - CEP: 57.025-400. Fone https://wa.me/558221223543 (WhatsApp) / 2122-3543/3591

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Manifestação Favorável à Renovação**

Data de Criação: **15/06/2026 15:12:11**

Porto Alegre, 03 de junho de 2026.

Ref.: Apólice 55025 - CNPJ – 12.472.734/0001-52
Manifestação Favorável à Renovação

Prezados,

MBM SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, sediada na Rua dos Andradas, 772, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP 90020-004, por intermédio de sua representante legal, a Sra, Gabriela Claussen Bandeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1094547187 SSP RS e do CPF nº 027.557.580-23, vem informar que:

Após análise do histórico contratual, dos pagamentos efetuados e dos sinistros pagos, **não há, até o presente momento, qualquer objeção à renovação da referida Apólice.**

Por solicitação do Órgão, não serão aplicados reajustes nos capitais e prêmios. Demais condições permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e apreço.

Gabriela Claussen Bandeira
Diretora Operacional

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **FGTS**

Data de Criação: **15/06/2026 15:12:11**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.883.807/0001-06

Razão Social: MBM SEGURADORA SA

Endereço: R DOS ANDRADAS 772 ANDAR 8 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/05/2026 a 19/06/2026

Certificação Número: 2026052122110565111660

Informação obtida em 26/05/2026 11:16:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Certidão negativa falência**

Data de Criação: **15/06/2026 15:12:11**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MBM SEGURADORA SA**********
CNPJ n° 87.883.807/0001-06**********

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Porto Alegre - Foro Central, 26 de maio de 2026 às 17:50

Emitido por: ELESI RECH D AVILA, SERVIDOR DISTRIBUIÇÃO

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001718758415.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	26/05/2026 17h50min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001718758415

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Estatuto e Ata**

Data de Criação: **15/06/2026 15:12:11**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032922	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MBM SEGURADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200736787

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

14 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87883807/0001- 06 – NIRE 43300032922

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA nº 02/2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 21 de junho de 2022, às 14h00min, no prédio matriz da Companhia: Rua dos Andradas, nº 772, em Porto Alegre/RS.

PRESENÇAS (100%): MBM Previdência Complementar – CNPJ nº. 92.892.256/0001-79 – Acionista Controlador – (representado por seu Diretor-Presidente Paulo Fernando Hendges); Paulo Benhur de Oliveira Costa; Ângelo Antônio Vieira da Silva; Altair de Freitas Cunha; Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco.

QUÓRUM: Foi informado ao plenário que, em estrita obediência ao disposto no art. 125 da Lei nº 6.404/76, combinado com o art. 9° do Estatuto Social da MBM Seguradora S.A, foi instalada a presente Assembleia-Geral Extraordinária, em primeira convocação, **haja vista que os acionistas presentes representam 100% do Capital Social, sendo o ato assemblear regular, em conformidade ao disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.**

MESA DIRETORA: Presidente: Paulo Benhur de Oliveira Costa; Secretário: Jair Beltrami.

PAUTA ÚNICA: Alteração do Estatuto Social, em atenção às exigências promovidas pela Resolução CNSP nº 416/2021.

DELIBERAÇÃO: O Presidente da Assembleia-Geral colocou em apreciação a Ordem do Dia, expondo da necessidade de alteração do Estatuto Social da Cia., a fim de se atender a determinação contida na Resolução CNSP nº 416/2021, notadamente ao disposto no art. 9º, §5º, dispondo expressamente quanto às atribuições do Diretor responsável pelos controles internos, assim o fazendo no art. 23, VII, do Estatuto Social, com a seguinte redação: *"Art. 23 - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente: (...), VII - Ao Diretor designado como responsável pelos Controles Internos: a) a operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Risco; b) prover a estrutura com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas atividades; c) informar aos órgãos de administração, sempre que necessário, sobre quaisquer assuntos relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos."*. Desta forma, o Presidente da Assembleia-Geral colocou em deliberação do plenário o aprimoramento da norma estatutária imposta pela Autarquia, sendo esta aprovada por unanimidade dos acionistas.

ENCERRAMENTO: O Presidente da Assembleia-Geral Extraordinária procedeu a nova chamada dos acionistas presentes ao ato societário e constatou as seguintes presenças: MBM Previdência Complementar – CNPJ nº. 92.892.256/0001-79 – Acionista Controlador – (representado por seu Diretor-Presidente Paulo Fernando Hendges); Paulo Benhur de Oliveira Costa; Ângelo Antônio Vieira da Silva;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Altair de Freitas Cunha; Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco, o que representa a totalidade de 100% dos acionistas da Cia. e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da presente Assembleia-Geral Extraordinária, às 14h45min, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e devidamente assinada.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

Jair Beltrami
Secretário da Assembleia-Geral

Paulo Benhur De Oliveira Costa,
Presidente da Assembleia-Geral

Atestamos ser a presente, cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

João Luis Macedo Abbott,
Diretor Financeiro e
de Relações com a SUSEP

Paulo Fernando Hendges,
Diretor-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR NA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 10169315411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA BENJAMIN CONSTAN, Nº 315, APTO 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616179/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a reforma do estatuto social de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 13/10/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476960** e o código CRC **1B3A2C92**.

Referência: Processo nº 15414.616179/2022-41 SEI nº 1476960

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616332/2022-30, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.044, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.620744/2022-74, resolve:

Art.1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 92.661.388/0001-90, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022:

I - extinção do conselho do administração; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616179/2022-41, resolve:

Art.1º Homologar a reforma do estatuto social de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.046, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.617705/2022-90, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S.A., CNPJ nº 29.959.459/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.047, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616325/2022-38, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 7 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.048, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.625202/2022-98, resolve:

Art.1º Homologar a eleição de administrador de LIBERTY SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.550.141/0001-72, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.625215/2022-67, resolve:

Art.1º Homologar a eleição de administrador de INDIANA SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.100.145/0001-59, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso III do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620740/2022-96, resolve:

Art.1º Homologar a atualização cadastral anual de 2022 de SAVA REINSURANCE COMPANY, sociedade constituída e existente segundo as leis da Eslovênia, cadastrada como resseguradora eventual, conforme Portaria Susep/Dir1 nº 10, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.052, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep n.º 7.861, de 22 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso II do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620923/2022-10, resolve:

Art.1º Homologar a atualização cadastral anual de 2022 de AXA FRANCE VIE, sociedade constituída e existente segundo as leis das França, cadastrada como ressegurador eventual, conforme Portaria Susep nº 3.183, de 13 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA SUFRAMA Nº 499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa K S INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Art. 11, § 3º, os termos do Parecer de Engenharia nº 152/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e do Parecer de Economia nº 167/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.005983/2022-81, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa K S INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ: 28.081.405/0001-10 e Inscrição SUFRAMA: 21.0172.78-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 152/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 167/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO (EXCETO CAIXA), código SUFRAMA 1664, e CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS), código SUFRAMA 0739, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação dos produtos aos quais se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme Parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT, nº 245, de 20 de dezembro de 2006;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 205, 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALGACIR ANTONIO POLSIN

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 242, de 6 de junho de 2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs do curso de graduação em Saúde Coletiva, conforme consta do Processo nº 23001.000195/2016-59.

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 918, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 56, 63 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.014358/2021-58, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 67/2022/CGSO-TECNICOS/DISUP/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar a fase sancionadora em face da Faculdade Ademar Rosado - FAR (cód. e-MEC nº 1401), mantida pelo Profissionalizar - Sociedade Piauiense de Educação Básica e Profissional Ltda. (cód. e-MEC nº 18071), inscrita no CNPJ sob o nº 06.874.427/0001-41.

Art. 2º Aplicar as seguintes medidas cautelares em face da FAR:

I. suspensão de ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação ofertados;

II. sobrestamento de processos regulatórios que a IES ou as demais mantidas da mesma mantenedora tenham protocolado;

III. impedimento de protocolização de novos processos regulatórios pela IES ou pelas demais mantidas da mesma mantenedora;

IV. suspensão da possibilidade de celebrar novos contratos de Financiamento Estudantil (Fies);

V. suspensão da possibilidade de participação em processo seletivo para a oferta de bolsas do Programa Universidade para Todos (ProUni);

VI. suspensão ou restrição da possibilidade de participação em outros programas federais de acesso ao ensino superior;

VII. inclusão, nos presentes autos, de todos os convênios que a IES tenha mantido nos últimos 5 (cinco) anos ou mantém com entidades não credenciadas para a oferta de cursos de graduação; e

VIII. publicação, de forma visível e destacada, na página principal do sítio eletrônico institucional da IES na internet, de mensagem dirigida à comunidade acadêmica, que informe que a IES, em obediência à legislação da educação superior, não oferta cursos superiores de graduação fora de sua sede.

Art. 3º Notificar a FAR acerca desta decisão e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Cientificar a FAR acerca da possibilidade de interpor recurso em face desta decisão, no prazo de 30 (trinta), a contar da publicação desta Portaria, junto ao Conselho Nacional de Educação - CNE/MEC.

Art. 5 º Notificar os órgãos que representaram junto ao Ministério da Educação acerca da referida decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ESTATUTO SOCIAL MBM SEGURADORA S.A

CNPJ 87.883.807/0001- 06 – NIRE 43300032922

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto social e prazo de duração

Art. 1°- A "MBM Seguradora S.A.", sucessora da MBM Previdência S.A., é uma sociedade seguradora, que se regerá pelo presente estatuto social e pelas disposições legais vigentes.

Art. 2°- A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único: A critério da Diretoria poderá a sociedade abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do país, respeitadas as prescrições legais, destacando uma parcela do capital social para cada um desses estabelecimentos.

Art. 3°- A sociedade tem por objetivos a exploração do Seguro de Pessoas e Previdência Complementar Aberta, podendo ainda participar como sócia ou acionista de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4° - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 5°- O Capital Social é de R$ 13.218.000,00 (treze milhões, duzentos e dezoito mil reais) representado por 1.321 Ações Ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R$ 10.006,05 (dez mil e seis reais e cinco centavos) cada uma.

§1° - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia-Geral.

§2° - A ação é individual em relação à sociedade, sendo certo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§3° - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelas e/ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados por dois Diretores.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO III

Da Assembleia-Geral

Art. 6°- A Assembleia-Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos três meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

Art. 7°- A Assembleia-Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente, que a presidirá e convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos.

Art. 8°- O acionista poderá ser representado na Assembleia-Geral por seus representantes legais, ou por procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 72 (setenta e duas) horas antes da data de sua realização.

Art. 9° - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia-Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto; em segunda convocação com qualquer número.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 10°- A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Art. 11 - O prazo de gestão dos membros de Conselho de Administração e da Diretoria é de até 3 (três) anos, admitida a reeleição, dispensados os administradores da prestação de garantia da gestão.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão remuneração mensal, que será fixada anualmente pela Assembleia-Geral, de modo global ou individualizado, observadas as prescrições legais.

Seção I – Do Conselho de Administração

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 23 (vinte e três) acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia-Geral, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e extraordinariamente, em qualquer época, sempre por convocação de seu Presidente, ou substituto eventual, a quem caberá a instalação e direção dos trabalhos, podendo ser presencial ou remota por videoconferência.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§1°- O Conselho de Administração deliberará pela maioria dos seus membros, tendo o Presidente, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate.

§2°- Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, assinadas pelo Presidente e Secretário da mesma.

§3° - As reuniões remotas do Conselho de Administração serão reguladas através de norma deliberada e aprovada pelo plenário**.**

Art. 13 - O Conselho de Administração será dirigido por uma Mesa Diretora - Presidente e Vice-Presidente - eleita pelos seus pares no próprio órgão, por ocasião de sua instalação, na primeira reunião dos conselheiros empossados.

§ 1° - O mandato da Mesa Diretora será de até 03 (três anos) admitida a reeleição.

§ 2° - A Mesa Diretora do Conselho de Administração, fará jus durante o seu mandato, a uma gratificação de representação mensal. O valor da gratificação e demais condições serão deliberadas e aprovadas em reunião do Conselho de Administração.

§ 3° - A Mesa Diretora do Conselho de Administração não fará jus ao jeton por ser remunerada de acordo com o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 14 - O Presidente do Conselho de Administração indicará um de seus pares para Secretário do órgão e seu substituto eventual.

Art. 15 - Em caso de vaga no Conselho de Administração, os seus membros poderão designar, dentre os acionistas, o Conselheiro substituto *"ad-referendum"* da Assembleia-Geral, o qual complementará o mandato do substituído.

Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

a) fixar a política e a orientação geral dos negócios da sociedade;

b) aprovar os planos de ação e os orçamentos, programas anuais e plurianuais e a estrutura interna da sociedade;

c) nomear e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observando o disposto neste Estatuto e nas disposições legais pertinentes;

d) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade;

e) propor alteração do capital social;

f) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;

g) aprovar a distribuição de dividendos;

h) escolher e destituir auditores independentes;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

i) autorizar a alienação de bens do ativo permanente e bens garantidores das reservas técnicas, depois de aprovada pela SUSEP, a constituição de ônus reais e a prestação de avais e fianças de valores excedentes a 10% (dez por Cento) do capital social da entidade;

j) autorizar a criação, transferência e extinção de dependências ou departamentos da sociedade, bem como a participação da sociedade em outras sociedades;

k) aprovar o regulamento dos Planos de Seguro de Pessoas e de Benefícios de Previdência Complementar, para apreciação e homologação pela SUSEP, e;

l) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

Seção II – Da Diretoria

Art. 17 - A Diretoria será composta por membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente; Diretor Administrativo, Diretor de Operações Financeiras, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Operacional.

§1°- Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargo de Diretor.

§2°- Aos membros da Diretoria é vedado, sob pena de perda do mandato, desempenhar atividades ou assumir cargos ou funções estranhas às atividades da sociedade que, a juízo do Conselho de Administração, conflitem com os interesses da sociedade.

§3° - A gestão da empresa poderá ser presencial ou remota por videoconferência.

§4° - O sistema de gestão remota será regulado por norma deliberada e aprovada pela Diretoria.

§5º - Exceto o cargo de Presidente, que não acumulará as funções de caráter executivo ou operacional e funções de caráter de fiscalização ou controle, previstas pela SUSEP, os demais cargos da Diretoria poderão ser exercidos de forma cumulativa. A forma e normatização das acumulações serão reguladas por ato deliberado e aprovado em reunião de Diretoria.

§ 6º - No caso de acumulação de funções da Diretoria, a remuneração corresponderá apenas, a uma delas.

Art. 18 - Nos casos de impedimentos ou faltas ocasionais do Diretor-Presidente, será substituído pelo Diretor Financeiro e na falta deste pelo Diretor Operacional.

Parágrafo Único – Os demais membros da Diretoria Executiva substituirão uns aos outros nos seus impedimentos ou ausências eventuais.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Art. 19 - Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o Diretor substituto, o qual complementará o mandato do substituído.

Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor-Presidente e deliberará com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único - Em caso de empate, o Diretor-Presidente, ou aquele que o substituir, terá o voto de qualidade.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

a) executar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração;

b) executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira;

c) admitir e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração;

d) elaborar e acompanhar o orçamento da sociedade;

e) deliberar sobre a instalação ou extinção de filiais, agências, sucursais, escritórios e representações da sociedade;

f) elaborar o relatório anual e as demonstrações financeiras da sociedade e proposta de destinação de lucros líquidos do exercício, para o fim de serem submetidos à Assembleia-Geral, depois de apreciados pelo Conselho de Administração;

g) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica, também, investida de todos os poderes para a contratação de empréstimos em instituições financeiras, podendo, para tanto, dar em garantia bens imóveis, móveis e semoventes, mediante hipotecas ou outras garantias reais; adquirir, onerar e alienar bens imóveis, ouvindo previamente o Conselho de Administração quando se tratar de operações cujos valores ultrapassem a 10% (dez por cento) do capital social;

h) realizar estudos e acompanhamentos sobre o desempenho das carteiras da empresa, e com base neles, adotar procedimentos preventivos com o objetivo de manter o equilíbrio atuarial/financeiro das carteiras, podendo inclusive, realizar a transferência total ou parcial daquelas carteiras que possam afetar o desempenho da empresa e/ou decisão estratégica comercial.

Art. 22 - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;

b) conjuntamente por um Diretor e um procurador, na extensão dos poderes que houverem sido conferidos;

c) singularmente, por um Diretor, ou pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores nos atos que importem em endosso de cheque, letras de câmbio ou notas promissórias, de representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

§1°- Nas hipóteses de assinaturas conjuntas de dois Diretores, uma será necessariamente do Diretor-Presidente ou de quem o substitua, quando o ato importar em:

a) alienação, aquisição e gravames de bens imóveis;

b) prestação de garantia em favor de terceiros no interesse da sociedade;

c) obrigação e/ou liberação de operações ativas e passivas, quando o valor envolvido for superior a 10% (dez por cento) do capital social.

§2°- Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, um dois quais o Diretor-Presidente ou quem o substitua.

§3°- Salvo quando para fins judiciais todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão o prazo de vigência até 28 de fevereiro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá constar do respectivo instrumento.

Art. 23 - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente:

I - Ao Diretor-Presidente:

a) manter a coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração;

b) a direção geral da sociedade;

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, votando e tendo voto de qualidade em caso de empate;

d) dirigir a elaboração do planejamento geral da sociedade e as relações externas;

e) cumprir e fazer cumprir fielmente o presente estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia-Geral, respeitadas as normas legais em vigor;

f) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citações iniciais e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses;

g) exercer a gestão da Assessoria de Tecnologia de Informação.

II – Ao Diretor Administrativo:

a) planejar e organizar as atividades internas da empresa;

b) superintender o recrutamento, a seleção, admissão, o treinamento e o desligamento de pessoal;

c) exercer o controle administrativo da empresa, especialmente os setores de pessoal e patrimonial, e;

d) propor programa de capacitação profissional para os colaboradores da empresa.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

III – Ao Diretor de Assistência Financeira:

a) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de assistências financeiras e/ou outras operações financeiras de interesse da empresa;

b) fixar políticas de sua Diretoria de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;

c) manter relacionamento com entidades financeiras; dar suporte à Diretoria Comercial, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance;

d) realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com as Diretorias envolvidas.

IV - Ao Diretor Comercial:

a) elaborar o planejamento de vendas da Companhia de acordo com o Planejamento Estratégico;

b) demandar a elaboração de novos produtos de seguros;

c) coordenar e supervisionar as atividades de prospecção de novos parceiros comerciais, novas estipulações de seguros de vida e outros produtos;

d) elaborar o planejamento das atividades de Marketing Institucional e Comercial;

e) supervisionar as atividades administrativas e a área de negócios das filiais e representações.

V - Ao Diretor Financeiro:

a) exercer as funções de responsável financeiro;

b) supervisionar as atividades econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;

c) dirigir os demais serviços financeiros, especialmente os relacionados aos setores de contabilidade e de acionistas, submetendo-as à deliberação da Diretoria;

d) estabelecer formas de controle para a gestão dos canais de consignação e outros meios de arrecadação;

e) executar medidas administrativas para prevenir a inadimplência, e;

f) supervisionar as atividades de arrecadação de prêmios e demais receitas.

VI - Ao Diretor Operacional:

a) supervisionar as atividades de subscrição, de regulação de sinistros, de comissionamento e demais pagamentos relacionados;

b) supervisionar as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

c) supervisionar cálculos relativos a precificação de produtos, pedidos de cotação, bem como a elaboração de contratos de seguros e serviços.

VII - Ao Diretor designado como responsável pelos Controles Internos:

a) a operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Risco;

b) prover a estrutura com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas atividades;

c) informar aos órgãos de administração, sempre que necessário, sobre quaisquer assuntos relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 24 - O Conselho Fiscal é o órgão não permanente, que somente será instalado pela Assembleia-Geral a pedido dos Acionistas, na conformidade legal.

Art. 25 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número e a sua remuneração será fixada pela Assembleia-Geral que o eleger.

§1°- O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

§2°- Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas e Aplicações

Art. 26 - O exercício social vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27 - No fim de cada exercício serão elaboradas, com observância das prescrições legais, as seguintes demonstrações financeiras:

a) Balanço Patrimonial;

b) Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos;

d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§1°- Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a Provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§2°- Do lucro líquido do exercício, serão destinados:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) Constituição de Reservas para contingências, na forma autorizada em lei;

c) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, a título de dividendos aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de deliberação em contrário, da Assembleia-Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado.

§3°- Com o objetivo de compensar eventual diminuição de lucro, em consequência provável em período futuro a Assembleia-Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 196 e parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e, bem assim constituir a reserva de que trata o artigo da mesma lei.

§4°- Por voto favorável da unanimidade dos acionistas presentes, a Assembleia-Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior àquele previsto no parágrafo segundo "c", deste artigo, ou a retenção de todo o lucro.

§5°- No exercício em que for distribuído aos acionistas o dividendo mínimo de que trata este artigo ("c", do parágrafo segundo), poderá ser atribuída aos administradores participação nos lucros da sociedade, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos ou 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

§6°- A Assembleia-Geral decidirá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos, como dividendos suplementares aos acionistas, ou atribuídos a reserva especial para futuro aumento de capital.

§7°- Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão e reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação da Sociedade

Art. 28 - A sociedade entrará em liquidação nos casos e nas formas previstas na legislação vigente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO VIII

Da Disposição Final

Art. 29 - O Presente Estatuto Social passará a vigorar imediatamente, observadas as prescrições legais.

(Estatuto Social aprovado na Assembleia-Geral Extraordinária de 21 de junho de 2022 – Ata nº 02/2022).

Porto Alegre, RS, 21 de junho de 2022.

Jair Beltrami
Secretário da Assembleia-Geral

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Presidente da Assembleia-Geral

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR DA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 1016935411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA BENJAMIN CONSTAN, Nº 315, 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBM SEGURADORA S/A, de CNPJ 87.883.807/0001-06 e protocolado sob o número 22/377.401-4 em 03/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8607269, em 16/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/377.401-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/377.401-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/12/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/377.401-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2022, às 18:38.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/377.401-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032922	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MBM SEGURADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2523520733

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

24 Julho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
950.146.830-53	RAFAEL KALIL DOS SANTOS	24/07/2025 14:47:05
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MBM SEGURADORA S/A
CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA nº 02/2025

DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 de março de 2025, às 12h, na sede da empresa: Rua dos Andradas, 772/780, 8° andar, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-004.

PRESENÇAS: Altair de Freitas Cunha; Ângelo Antônio Vieira da Silva, Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Benhur de Oliveira Costa; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco. Constando 100% dos membros.

MESA DIRETORA: Presidente: Paulo Benhur de Oliveira Costa – **Vice-Presidente:** Jair Beltrami. Abertos os trabalhos, verificado o quórum e validamente instalada a reunião.

PAUTA:

1. **Eleição da Diretoria Executiva para o exercício 2025/2028;**
2. **Posse dos Diretores eleitos.**

EXPEDIENTE E DECISÕES:
I – Análise da Pauta: O Presidente do Conselho de Administração passou à análise e discussão da pauta do dia. **1- Eleição da Diretoria Executiva para o exercício 2025/2028:** O Presidente do Conselho de Administração, após exposição dos motivos, indicou ao plenário os nomes dos profissionais abaixo arrolados, para ocuparem os cargos da Diretoria Executiva da Cia., para o exercício do mandato de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2028. Neste sentido:

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO
DIRETOR-PRESIDENTE	TONI ROBILAR PACHECO	brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1029563631 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 437.471.750-15, residente e domiciliado na Av. General Barreto Viana, nº 310 – bairro Chácaras das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91330-630.
DIRETOR EXECUTIVO	FABIANO AFFELDT ROCKE	brasileiro, solteiro, RG nº 1087214589 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 838.527.270-49, residente e domiciliado na Rua Profa. Cecília Corseuil, nº 251, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91920-570.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DIRETORA EXECUTIVA	GABRIELA CLAUSSEN BANDEIRA	brasileira, solteira, RG nº 1094547187 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 027.557.580-23, residente e domiciliado na Rua General Portinho, nº 332, Apto. 206, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-360.

Desta forma, posto em votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade do plenário. **2. Posse de Diretores eleitos:** Assim, de acordo com o art. 43, §2º, da Resolução CNSP nº. 422/2021, o Presidente do Conselho de Administração empossa os Diretores Executivos ora designados, os quais, em ato posterior, assinaram os respectivos Termos de Posse, que seguem em anexo à presente Ata. Em decorrência da designação e posse da Diretoria Executiva, assim como da reestruturação deste órgão de administração da Cia., em consonância com o disposto no artigo 49, da Resolução CNSP nº 422/2021 e art. 54, §3º, da Circular SUSEP nº700/2024, foram ratificadas e atribuídas aos respectivos Diretores as seguintes funções:

1.2.1 FUNÇÕES DE CARATER EXECUTIVO OU OPERACIONAL:

1.2.1.1. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 54, §1º, da Circular SUSEP 700/2024): **Fabiano Affeldt Rocke**, Diretor Executivo;

1.2.1.2. Diretor responsável técnico (art. 3º, II, da Resolução CNSP nº 432/2021): **Gabriela Claussen Bandeira**, Diretora Executiva;

1.2.1.3. Diretor responsável administrativo-financeiro (art. 54, §2º, da Circular SUSEP nº 700/2024): **Fabiano Affeldt Rocke**, Diretor Executivo;

1.2.1.4. Diretor responsável pela contabilidade (art. 3º, III, da Resolução CNSP nº 432/2021): **Fabiano Affeldt Rocke**, Diretor Executivo;

1.2.1.5. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros - SRO (art. 13, da Resolução CNSP nº 383/2020): **Gabriela Claussen Bandeira**, Diretora Executiva;

1.2.1.6. Diretor responsável pelas práticas de conduta da empresa (art. 12, da Circular SUSEP n° 382/2020): **Fabiano Affeldt Rocke**, Diretor Executivo;

1.2.1.7. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 22, da Resolução CNSP nº 431/2021): **Fabiano Affeldt Rocke**, Diretor Executivo.

1.2.2. FUNÇÕES DE CARATER DE FISCALIZAÇÃO OU CONTROLE:

1.2.2.1. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, art. 12, da Circular SUSEP nº 612/2020), que trata da prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores: **Toni Robilar Pacheco**, Diretor-Presidente;

1.2.2.2. Diretor responsável pelos Controles Internos (art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/2021): **Toni Robilar Pacheco**, Diretor-Presidente;

1.2.2.3. Diretor responsável pelos controles internos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 648/2021): **Toni Robilar Pacheco**, Diretor Presidente.

ENCERRAMENTO: O Presidente do Conselho de Administração procedeu nova chamada dos conselheiros presentes e constatou as seguintes presenças: Altair de Freitas Cunha; Ângelo Antônio Vieira da Silva, Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Paulo Benhur de Oliveira Costa; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco, e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração às 12h45min, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

Jair Beltrami,
Vice-Presidente

Paulo Benhur de Oliveira Costa,
Presidente

Altair de Freitas Cunha
Conselheiro

Ângelo Antônio Vieira da Silva
Conselheiro

João Luis Macedo Abbott
Conselheiro

Paulo Fernando Hendges
Conselheiro

Luiz Eduardo Dilli Gonçalves
Conselheiro

Toni Robilar Pacheco
Conselheiro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:05
Assinado utilizando assinatura qualificada		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:11
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MBM SEGURADORA S/A

CNPJ nº 87883807/0001- 06 - NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 02/2025, do Conselho de Administração, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como em atenção ao disposto no artigo 43, da Resolução CNSP nº 442/2021, empossa, para o cargo de **Diretor-Presidente** da MBM Seguradora S/A, o reeleito, **Sr. TONI ROBILAR PACHECO**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1029563631 – SSP/RS, inscrito no CPF nº437.471.750/15, residente e domiciliado na Avenida General Barreto Viana, nº 310, bairro: Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP: 91.330-630, abaixo-assinado, para cumprimento de **mandato a partir de 01/04/2025 até 31/03/2028**, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo, desta forma, todos os encargos do mandato de que se investe. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

Toni Robilar Pacheco

Diretor-Presidente

Paulo Benhur de Oliveira Costa

Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:06
Assinado utilizando assinatura qualificada		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MBM SEGURADORA S/A

CNPJ nº 87883807/0001- 06 - NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 02/2025, do Conselho de Administração, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como em atenção ao disposto no artigo 43, da Resolução CNSP nº 442/2021, empossa, para o cargo de Diretor Executivo da MBM Seguradora S/A, o reeleito, Sr. **FABIANO AFFELDT ROCKE**, brasileiro, solteiro, RG nº 1087214589 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 838.527.270-49, residente e domiciliado na Rua Profa. Cecília Corseuil, nº 251, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91920-570, abaixo-assinado, para cumprimento de **mandato a partir de 01/04/2025 até 31/03/2028**, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo, desta forma, todos os encargos do mandato de que se investe. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

Fabiano Affeldt Rocke

Diretor Executivo

Paulo Benhur de Oliveira Costa

Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:07
Assinado utilizando assinatura qualificada		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:20
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MBM SEGURADORA S/A

CNPJ nº 87883807/0001- 06 - NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 02/2025, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como em atenção ao disposto no artigo 43, da Resolução CNSP nº 442/2021, empossa, para o cargo de Diretora Executiva da MBM Seguradora S/A, a reeleita, Srª. **GABRIELA CLAUSSEN BANDEIRA**, brasileira, solteira, RG nº 1094547187 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 027.557.580-23, residente e domiciliada na Rua General Portinho, nº 332, Apto 206, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-360, abaixo-assinado, para cumprimento de **mandato a partir de 01/04/2025 até 31/03/2028**, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo, desta forma, todos os encargos do mandato de que se investe. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

Gabriela Claussen Bandeira

Diretora Executiva

Paulo Benhur de Oliveira Costa

Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:22
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2591, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.621553/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 02/07/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2415904** e o código CRC **646F0EBC**.

Referência: Processo nº 15414.621553/2025-72 SEI nº 2415904

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 2 DE JULHO DE 2025

Nº 23.588 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza VANESSA SANTOS RODRIGUES, CPF nº ***.406.398-**, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 23.589 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza CESAR AUGUSTO PULIDO GOMEZ FILHO, CPF nº ***.566.966-**, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

VEROCHILE DA SILVA JUNIOR

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 23.583, DE 1º DE JULHO DE 2025, publicado no DOU de 2 de julho de 2025, Seção 1, p. 41, onde se lê "... autoriza FABRICIO GRAZZIOTTI, CPF nº ***.200.737-**, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 ...", leia-se "... autoriza FABRICIO GOMES GRAZZIOTTI, CPF nº ***.200.737-**, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021....".

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADO E REGULAÇÃO DE CONDUTA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.587, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 8.186, de 21 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e no inciso II do art. 5º, da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.633801/2025-28, resolve:

Art. 1º Fica homologada a alteração do procurador de ALLIANZ SE, sociedade organizada e constituída de acordo com as leis da Alemanha, cadastrada junto à Susep como ressegurador eventual, nos termos da Portaria Susep/Dirat nº 38, de 15 de agosto de 2014, que passará a ser exercido pelo Sr. Mauricio Pinheiro Masferrer dos Santos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.588, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso I do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.625885/2025-26, resolve:

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de SOMPO SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.383.493/0001-80, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de abril de 2025:

I - grupamento da totalidade das ações, na proporção de 10.000 (dez mil) para 1 (uma), passando o capital social de R$ 1.872.552.009,71 a ser dividido em 21.513 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.589, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.616848/2025-27, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de INDIANA SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.100.145/0001-59, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 5 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.590, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.616820/2025-90, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de YELUM SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.550.141/0001-72, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 5 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.591, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.621553/2025-72, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 27 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.592, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base na Resolução CNSP nº 381, de 4 de março de 2020, combinado com o inciso I do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.615068/2025-60, resolve:

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de PIN SEGURADORA S.A., CNPJ nº 47.701.110/0001-44, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 14 de março de 2025 e 15 de maio de 2025:

I - aumento do capital social em R$ 50.000,00, elevando-o para R$ 1.250.000,00, dividido em 1.250.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.593, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620722/2025-57, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.594, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620906/2025-17, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.595, DE 1º DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso I do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620589/2025-39, resolve:

Art. 1º Fica homologada a reforma e consolidação do estatuto social de BS2 SEGUROS S.A., CNPJ nº 07.163.211/0001-94, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme deliberado nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 25 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA MGI Nº 5.024, DE 2 DE JULHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 27, II, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e de acordo com as informações do Processo nº 19975.018405/2025-71, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação de quarenta e nove pessoas candidatas aprovadas no concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), conforme especificado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata o art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação das pessoas candidatas; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira das novas despesas com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação das pessoas candidatas aprovadas no concurso público referido no art. 1º será da Anatel, a quem caberá editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	Nível Superior	49
Total	-	49

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:09
Assinado utilizando assinatura qualificada		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Rafael Kalil dos Santos , com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 60.827, expedida em 07/05/1009, inscrito no CPF nº 950.146.830-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
Ata de Reunião do Conselho de Administração - Eleição da Diretoria 3 Executiva	3
Termo de Posse - Toni Robilar Pacheco	1
Termo de Posse - Fabiano Affeldt Rocke	1
Termo de Posse - Gabriela Claussen Bandeira	1
Portaria de Homologação do Ato Societário pela SUSEP	1
Publicação da portaria SUSEP no Diário Oficial da União	1
Documento de Identificação - Toni Robilar Pacheco - CNH digital exportada pelo app oficial.	1
Documento de Identificação - Fabiano Affeldt Rocke - CNH digital exportada pelo app oficial.	1
Documento de Identificação - Gabriela Claussen Bandeira - CNH digital exportada pelo app oficial.	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 60.827.	1

PORTO ALEGRE, 24 de julho de 2025.

_____

Rafael Kalil dos Santos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBM SEGURADORA S/A, de CNPJ 87.883.807/0001-06 e protocolado sob o número 25/250.431-3 em 14/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11159768, em 24/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
950.146.830-53	RAFAEL KALIL DOS SANTOS	24/07/2025 14:47:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:11
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:06
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:20
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:07
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/250.431-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:22
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:08
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:08
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:09
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
950.146.830-53	RAFAEL KALIL DOS SANTOS	24/07/2025 14:47:06
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/07/2025

Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 24/07/2025, às 15:38.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/250.431-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 24 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/06/2026 15:13:00**
Origem	**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (DILMA ALVES DE QUEIROZ)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DILMA ALVES DE QUEIROZ***, em 15/06/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:02**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**16/06/2026 09:19:49**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Encaminhem-se os autos para cumprimento das etapas previstas nos arts. 13, 14, 17 e 18 do Ato PGJ nº 05/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 16/06/2026 09:19:49, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**16/06/2026 09:20:00**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 16/06/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:02**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**16/06/2026 09:57:26**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 16/06/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**06/07/2026 10:45:28**
Criador:	**FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Segue valores para Renovação de Seguro estagiário, conforme especificado no projeto básico.
A empresa **MBM SEGURADORA S.A,** inscrita no **CNJ:** de nº **87.883.807/0001-06**, ofertou o o mesmo do contrato passado e ficando o melhor valor global para renovação avaliado em **R$2.310,00(dois mil e trezentos e dez reais).**

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 06/07/2026 10:45:28, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS -051 seguro estagiário**
Data de Criação:	**02/07/2026 13:01:03**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS nº 035/2025

Maceió, 02 de Julho de 2025

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Expediente GED nº **20.08.1296.0000351/2026-58** ligado a esta pesquisa de preços.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Fagner Calazans Oliveira (8255718-7)

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- Aviso de Publicação e e-mails buscando empresas especializadas no mercado.
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto.

Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)

Menor valor global aplicado.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021)

A Empresa **MBM SEGURADORAS S.A** mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Não se aplica.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Item	Quantidade	MBM SEGURADORAS S.A 87.883.807/0001-06			CASA CIVIL			SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			AGEN REG. BAHIA			INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS			VALOR MÉDIO		
		Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual
1	250	R$ 0,77000	R$ 192,50	R$ 2.310,00	R$ 0,99	R$ 247,50	R$ 2.970,00	R$ 1,13	R$ 282,50	R$ 3.390,00	R$ 1,33	R$ 332,50	R$ 3.990,00	R$ 1,35	R$ 337,50	R$ 4.050,00	R$ 1,20	R$ 300,00	R$ 3.600,00

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

Ricardo Glavam <glavam@corretoraelshadai.com.br>, vendas<vendas@jaraguaseguros.com>, fatima<fatima@hamaitaseguros.com.br>, apoiocomercial<apoiocomercial@hembseguros.com.br>, negociospublicos<negociospublicos@sollievoseguros.com.br>, Licitação Gnp<licitacao@gnpseguros.com.br>, Indicação NP, , Sbz Consultoria<sbzconsultoria@gmail.com>, SEGURO PARA ORGÃO PÚBLICOS<apoio2licitacoes@segurafacil.com.br>, GNP Corretora deSeguros <licita@gnpseguros.com.br>, Thiago Ramos<thiagoramos.seguros@gmail.com>, GNP Corretora de Seguros<contatognpseguros@gmail.com>, Diretoria JG Carvalho<diretoria@jgcarvalho.com.br>

Fagner Calazans
Setor de Compras

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CONTRATOS SIMILARES**

Data de Criação: **02/07/2026 13:01:04**

seguro estagiário
Pesquisa iniciada no dia 18/06/2026 11:19
IP: 177.12.227.98

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Seguros	4	R$ 1,20	1.00	R$ 1,20

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MBM SEGURADORA SA	87.883.807/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/05467476000150/2025/000084	100.00	26/06/2025	R$ 1,13

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MBM SEGURADORA SA	87.883.807/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/30115700000192/2026/000001	150.00	25/02/2026	R$ 1,35

Órgão/Empresa/Site: AGENCIA ESTADUAL DE REG DE SERV PUB DE ENERG,TRANSP E COMUNIC DA BAHIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL	28.196.889/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/02962576000165/2025/000082	62.00	03/11/2025	R$ 1,33

Órgão/Empresa/Site: CASA CIVIL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	MBM SEGURADORA SA	87.883.807/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/03661160000170/2025/000118	50.00	04/09/2025	R$ 0,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1,20

Valor Total da Cotação: R$ 1,20

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Seguros

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: Seguros
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 1,13**

Órgão
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

UASG
27004

Objeto
Seguros

Descrição
Seguros / SEGURO DE VIDA COLETIVO, para estagiarios, com as seguintes coberturas basicas:- morte acidental por pessoa, no valor minimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais),- invalidez permanente por pessoa, no valor minimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais),- despesas medico hospitalares por pessoa, no valor minimo de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Dados

Data de homologação: 26/06/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1734520
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/05467476000150/2025/000084

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Quantidade: 100.00 **Unidade:** Un **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: MBM SEGURADORA SA
CNPJ: 87.883.807/0001-06 **Porte:** DEMAIS
UF: BA

Preço (PNCP)[2] **R$ 1,35**

Órgão
INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

UASG
929093

Objeto
Contratação de seguro de vida em grupo para estagiários, com cobertura para morte e invalidez permanente, total ou parcial, decorrentes de acidentes pessoais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição
Contratação de seguro de vida em grupo para estagiários, com cobertura para morte e invalidez permanente, total ou parcial, decorrentes de acidentes pessoais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. / SEGURO DE VIDA COLETIVO SEGURO DE VIDA COLETIVO

Dados

Data de homologação: 25/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/30115700000192/2026/000001
Quantidade: 150.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** AL
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: MBM SEGURADORA SA
CNPJ: 87.883.807/0001-06 **Porte:** DEMAIS
UF: AL

Preço (PNCP)[3] **R$ 1,33**

Órgão
AGENCIA ESTADUAL DE REG DE SERV PUB DE ENERG,TRANSP E COMUNIC DA BAHIA

Objeto
Seguros

Descrição
Seguros / SEGURO DE VIDA COLETIVO, para estagiarios, com as seguintes coberturas basicas:- morte acidental por pessoa, no valor minimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais),- invalidez permanente por pessoa, no valor minimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais),- despesas medico hospitalares por pessoa, no valor minimo de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Dados

Data de homologação: 03/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1734520
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/02962576000165/2025/000082
Quantidade: 62.00 **Unidade:** Un **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

Fornecedor

Razão Social: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL
CNPJ: 28.196.889/0001-43 **Porte:** DEMAIS
UF: BA

Preço (PNCP)[4] **R$ 0,99**

Órgão
CASA CIVIL

Objeto
Seguro de vida coletivo para estagiarios

Descrição
Seguro de vida coletivo para estagiarios / SEGURO DE VIDA COLETIVO, para estagiarios, com as seguintes coberturas basicas:- morte acidental por pessoa, no valor minimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais),- invalidez permanente por pessoa, no valor minimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais),- despesas medico hospitalares por pessoa, no valor minimo de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Dados

Data de homologação: 04/09/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1734520
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/03661160000170/2025/000118
Quantidade: 50.00 **Unidade:** Un **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: MBM SEGURADORA SA
CNPJ: 87.883.807/0001-06 **Porte:** DEMAIS
UF: BA

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Seguros

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 26/06/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 25/02/2026 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 03/11/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 04/09/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor.

Descrição das fórmulas utilizadas

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Fagner Calazans Oliveira
Matrícula: 8255718-7

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL

CNPJ: 28.196.889/0001-43
EMAIL: tributos@bbmapfre.com.br
TELEFONE: (11) 5111-2700
ENDEREÇO: Não Informado

MBM SEGURADORA SA

CNPJ: 87.883.807/0001-06
EMAIL: nfe@mbmseguros.com.br
TELEFONE: (51) 3216-2500
ENDEREÇO: Não Informado

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CERTIDÕES ATUALIZADA**

Data de Criação: **06/07/2026 10:45:29**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **01/08/2026**

Nome: MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 30 de junho de 2026.

Certidão emitida em 02/07/2026 às 12:37:38, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 87.883.807/0001-06** e o código de autenticidade **89CE14DC62AB**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MBM SEGURADORA S.A.**

CNPJ base: **87.883.807/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de JULHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/8/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41074497**
Autenticação: **51548794**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MBM SEGURADORA SA
CNPJ: 87.883.807/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:37 do dia 16/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2026.
Código de controle da certidão: **3617.CA96.85D2.0784**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.883.807/0001-06
Razão social: MBM SEGURADORA SA
Endereço: R DOS ANDRADAS 772 ANDAR 8/ CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061402590565111622

Informação obtida em 16/06/2026 14:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBM SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Certidão nº: 18130528/2026
Expedição: 20/03/2026, às 14:52:19
Validade: 16/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBM SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.883.807/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **MBM SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **87.883.807/0001-06**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria n° 17, publicado(a) no D.O.U. de 13/01/1981.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-2e3fc21e-8cc0-41b9-8bc1-6c1e5720becd**

Esta Certidão foi emitida em 02/07/2026, às 15:37, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MBM SEGURADORA SA**********
CNPJ: 87.883.807/0001-06.**********

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Porto Alegre - Foro Central, 17 de junho de 2026 às 15:31

Emitido por: EDSON DOS SANTOS SILVA, SERVIDOR DISTRIBUIÇÃO

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001729679380.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	17/06/2026 15h31min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001729679380

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
87.883.807/0001-06 **MATRIZ**		**21/03/1974**

NOME EMPRESARIAL
MBM SEGURADORA SA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DOS ANDRADAS	**772**	**ANDAR 8**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-004	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@MBMSEGUROS.COM.BR	**(51) 3216-2500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2026** às **16:18:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2026 12:07:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MBM SEGURADORA SA**
CNPJ: **87.883.807/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032922	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MBM SEGURADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200736787

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

14 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87883807/0001- 06 – NIRE 43300032922

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA nº 02/2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 21 de junho de 2022, às 14h00min, no prédio matriz da Companhia: Rua dos Andradas, nº 772, em Porto Alegre/RS.

PRESENÇAS (100%): MBM Previdência Complementar – CNPJ nº. 92.892.256/0001-79 – Acionista Controlador – (representado por seu Diretor-Presidente Paulo Fernando Hendges); Paulo Benhur de Oliveira Costa; Ângelo Antônio Vieira da Silva; Altair de Freitas Cunha; Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco.

QUÓRUM: Foi informado ao plenário que, em estrita obediência ao disposto no art. 125 da Lei nº 6.404/76, combinado com o art. 9° do Estatuto Social da MBM Seguradora S.A, foi instalada a presente Assembleia-Geral Extraordinária, em primeira convocação, **haja vista que os acionistas presentes representam 100% do Capital Social, sendo o ato assemblear regular, em conformidade ao disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.**

MESA DIRETORA: Presidente: Paulo Benhur de Oliveira Costa; Secretário: Jair Beltrami.

PAUTA ÚNICA: Alteração do Estatuto Social, em atenção às exigências promovidas pela Resolução CNSP nº 416/2021.

DELIBERAÇÃO: O Presidente da Assembleia-Geral colocou em apreciação a Ordem do Dia, expondo da necessidade de alteração do Estatuto Social da Cia., a fim de se atender a determinação contida na Resolução CNSP nº 416/2021, notadamente ao disposto no art. 9º, §5º, dispondo expressamente quanto às atribuições do Diretor responsável pelos controles internos, assim o fazendo no art. 23, VII, do Estatuto Social, com a seguinte redação: *"Art. 23 - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente: (...), VII - Ao Diretor designado como responsável pelos Controles Internos: a) a operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Risco; b) prover a estrutura com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas atividades; c) informar aos órgãos de administração, sempre que necessário, sobre quaisquer assuntos relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos."*. Desta forma, o Presidente da Assembleia-Geral colocou em deliberação do plenário o aprimoramento da norma estatutária imposta pela Autarquia, sendo esta aprovada por unanimidade dos acionistas.

ENCERRAMENTO: O Presidente da Assembleia-Geral Extraordinária procedeu a nova chamada dos acionistas presentes ao ato societário e constatou as seguintes presenças: MBM Previdência Complementar – CNPJ nº. 92.892.256/0001-79 – Acionista Controlador – (representado por seu Diretor-Presidente Paulo Fernando Hendges); Paulo Benhur de Oliveira Costa; Ângelo Antônio Vieira da Silva;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Altair de Freitas Cunha; Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco, o que representa a totalidade de 100% dos acionistas da Cia. e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da presente Assembleia-Geral Extraordinária, às 14h45min, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e devidamente assinada.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

Jair Beltrami
Secretário da Assembleia-Geral

Paulo Benhur De Oliveira Costa,
Presidente da Assembleia-Geral

Atestamos ser a presente, cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

João Luis Macedo Abbott,
Diretor Financeiro e
de Relações com a SUSEP

Paulo Fernando Hendges,
Diretor-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR NA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 10169315411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA BENJAMIN CONSTAN, Nº 315, APTO 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616179/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a reforma do estatuto social de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 13/10/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476960** e o código CRC **1B3A2C92**.

Referência: Processo nº 15414.616179/2022-41 SEI nº 1476960

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616332/2022-30, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.044, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.620744/2022-74, resolve:

Art.1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 92.661.388/0001-90, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022:

I - extinção do conselho do administração; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616179/2022-41, resolve:

Art.1º Homologar a reforma do estatuto social de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.046, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.617705/2022-90, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S.A., CNPJ nº 29.959.459/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.047, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616325/2022-38, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 7 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.048, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.625202/2022-98, resolve:

Art.1º Homologar a eleição de administrador de LIBERTY SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.550.141/0001-72, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.625215/2022-67, resolve:

Art.1º Homologar a eleição de administrador de INDIANA SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.100.145/0001-59, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso III do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620740/2022-96, resolve:

Art.1º Homologar a atualização cadastral anual de 2022 de SAVA REINSURANCE COMPANY, sociedade constituída e existente segundo as leis da Eslovênia, cadastrada como resseguradora eventual, conforme Portaria Susep/Dir1 nº 10, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.052, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep n.º 7.861, de 22 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, no inciso II do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620923/2022-10, resolve:

Art.1º Homologar a atualização cadastral anual de 2022 de AXA FRANCE VIE, sociedade constituída e existente segundo as leis das França, cadastrada como ressegurador eventual, conforme Portaria Susep nº 3.183, de 13 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA SUFRAMA Nº 499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa K S INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Art. 11, § 3º, os termos do Parecer de Engenharia nº 152/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e do Parecer de Economia nº 167/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.005983/2022-81, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa K S INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ: 28.081.405/0001-10 e Inscrição SUFRAMA: 21.0172.78-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 152/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 167/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO (EXCETO CAIXA), código SUFRAMA 1664, e CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS), código SUFRAMA 0739, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação dos produtos aos quais se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme Parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT, nº 245, de 20 de dezembro de 2006;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 205, 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALGACIR ANTONIO POLSIN

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 242, de 6 de junho de 2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs do curso de graduação em Saúde Coletiva, conforme consta do Processo nº 23001.000195/2016-59.

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 918, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 56, 63 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.014358/2021-58, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 67/2022/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar a fase sancionadora em face da Faculdade Ademar Rosado - FAR (cód. e-MEC nº 1401), mantida pelo Profissionalizar - Sociedade Piauiense de Educação Básica e Profissional Ltda. (cód. e-MEC nº 18071), inscrita no CNPJ sob o nº 06.874.427/0001-41.

Art. 2º Aplicar as seguintes medidas cautelares em face da FAR:

I. suspensão de ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação ofertados;

II. sobrestamento de processos regulatórios que a IES ou as demais mantidas da mesma mantenedora tenham protocolado;

III. impedimento de protocolização de novos processos regulatórios pela IES ou pelas demais mantidas da mesma mantenedora;

IV. suspensão da possibilidade de celebrar novos contratos de Financiamento Estudantil (Fies);

V. suspensão da possibilidade de participação em processo seletivo para a oferta de bolsas do Programa Universidade para Todos (ProUni);

VI. suspensão ou restrição da possibilidade de participação em outros programas federais de acesso ao ensino superior;

VII. inclusão, nos presentes autos, de todos os convênios que a IES tenha mantido nos últimos 5 (cinco) anos ou mantém com entidades não credenciadas para a oferta de cursos de graduação; e

VIII. publicação, de forma visível e destacada, na página principal do sítio eletrônico institucional da IES na internet, de mensagem dirigida à comunidade acadêmica, que informe que a IES, em obediência à legislação da educação superior, não oferta cursos superiores de graduação fora de sua sede.

Art. 3º Notificar a FAR acerca desta decisão e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Cientificar a FAR acerca da possibilidade de interpor recurso em face desta decisão, no prazo de 30 (trinta), a contar da publicação desta Portaria, junto ao Conselho Nacional de Educação - CNE/MEC.

Art. 5 º Notificar os órgãos que representaram junto ao Ministério da Educação acerca da referida decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ESTATUTO SOCIAL MBM SEGURADORA S.A

CNPJ 87.883.807/0001- 06 – NIRE 43300032922

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto social e prazo de duração

Art. 1°- A "MBM Seguradora S.A.", sucessora da MBM Previdência S.A., é uma sociedade seguradora, que se regerá pelo presente estatuto social e pelas disposições legais vigentes.

Art. 2°- A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único: A critério da Diretoria poderá a sociedade abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do país, respeitadas as prescrições legais, destacando uma parcela do capital social para cada um desses estabelecimentos.

Art. 3°- A sociedade tem por objetivos a exploração do Seguro de Pessoas e Previdência Complementar Aberta, podendo ainda participar como sócia ou acionista de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4° - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 5°- O Capital Social é de R$ 13.218.000,00 (treze milhões, duzentos e dezoito mil reais) representado por 1.321 Ações Ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R$ 10.006,05 (dez mil e seis reais e cinco centavos) cada uma.

§1° - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia-Geral.

§2° - A ação é individual em relação à sociedade, sendo certo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§3° - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelas e/ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados por dois Diretores.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO III

Da Assembleia-Geral

Art. 6°- A Assembleia-Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos três meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

Art. 7°- A Assembleia-Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente, que a presidirá e convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos.

Art. 8°- O acionista poderá ser representado na Assembleia-Geral por seus representantes legais, ou por procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 72 (setenta e duas) horas antes da data de sua realização.

Art. 9° - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia-Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto; em segunda convocação com qualquer número.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 10°- A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Art. 11 - O prazo de gestão dos membros de Conselho de Administração e da Diretoria é de até 3 (três) anos, admitida a reeleição, dispensados os administradores da prestação de garantia da gestão.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão remuneração mensal, que será fixada anualmente pela Assembleia-Geral, de modo global ou individualizado, observadas as prescrições legais.

Seção I – Do Conselho de Administração

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 23 (vinte e três) acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia-Geral, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e extraordinariamente, em qualquer época, sempre por convocação de seu Presidente, ou substituto eventual, a quem caberá a instalação e direção dos trabalhos, podendo ser presencial ou remota por videoconferência.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§1°- O Conselho de Administração deliberará pela maioria dos seus membros, tendo o Presidente, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate.

§2°- Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, assinadas pelo Presidente e Secretário da mesma.

§3° - As reuniões remotas do Conselho de Administração serão reguladas através de norma deliberada e aprovada pelo plenário**.**

Art. 13 - O Conselho de Administração será dirigido por uma Mesa Diretora - Presidente e Vice-Presidente - eleita pelos seus pares no próprio órgão, por ocasião de sua instalação, na primeira reunião dos conselheiros empossados.

§ 1° - O mandato da Mesa Diretora será de até 03 (três anos) admitida a reeleição.

§ 2° - A Mesa Diretora do Conselho de Administração, fará jus durante o seu mandato, a uma gratificação de representação mensal. O valor da gratificação e demais condições serão deliberadas e aprovadas em reunião do Conselho de Administração.

§ 3° - A Mesa Diretora do Conselho de Administração não fará jus ao jeton por ser remunerada de acordo com o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 14 - O Presidente do Conselho de Administração indicará um de seus pares para Secretário do órgão e seu substituto eventual.

Art. 15 - Em caso de vaga no Conselho de Administração, os seus membros poderão designar, dentre os acionistas, o Conselheiro substituto *"ad-referendum"* da Assembleia-Geral, o qual complementará o mandato do substituído.

Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

a) fixar a política e a orientação geral dos negócios da sociedade;

b) aprovar os planos de ação e os orçamentos, programas anuais e plurianuais e a estrutura interna da sociedade;

c) nomear e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observando o disposto neste Estatuto e nas disposições legais pertinentes;

d) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade;

e) propor alteração do capital social;

f) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;

g) aprovar a distribuição de dividendos;

h) escolher e destituir auditores independentes;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

i) autorizar a alienação de bens do ativo permanente e bens garantidores das reservas técnicas, depois de aprovada pela SUSEP, a constituição de ônus reais e a prestação de avais e fianças de valores excedentes a 10% (dez por Cento) do capital social da entidade;

j) autorizar a criação, transferência e extinção de dependências ou departamentos da sociedade, bem como a participação da sociedade em outras sociedades;

k) aprovar o regulamento dos Planos de Seguro de Pessoas e de Benefícios de Previdência Complementar, para apreciação e homologação pela SUSEP, e;

l) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

Seção II – Da Diretoria

Art. 17 - A Diretoria será composta por membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente; Diretor Administrativo, Diretor de Operações Financeiras, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Operacional.

§1°- Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargo de Diretor.

§2°- Aos membros da Diretoria é vedado, sob pena de perda do mandato, desempenhar atividades ou assumir cargos ou funções estranhas às atividades da sociedade que, a juízo do Conselho de Administração, conflitem com os interesses da sociedade.

§3° - A gestão da empresa poderá ser presencial ou remota por videoconferência.

§4° - O sistema de gestão remota será regulado por norma deliberada e aprovada pela Diretoria.

§5º - Exceto o cargo de Presidente, que não acumulará as funções de caráter executivo ou operacional e funções de caráter de fiscalização ou controle, previstas pela SUSEP, os demais cargos da Diretoria poderão ser exercidos de forma cumulativa. A forma e normatização das acumulações serão reguladas por ato deliberado e aprovado em reunião de Diretoria.

§ 6º - No caso de acumulação de funções da Diretoria, a remuneração corresponderá apenas, a uma delas.

Art. 18 - Nos casos de impedimentos ou faltas ocasionais do Diretor-Presidente, será substituído pelo Diretor Financeiro e na falta deste pelo Diretor Operacional.

Parágrafo Único – Os demais membros da Diretoria Executiva substituirão uns aos outros nos seus impedimentos ou ausências eventuais.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Art. 19 - Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o Diretor substituto, o qual complementará o mandato do substituído.

Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor-Presidente e deliberará com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único - Em caso de empate, o Diretor-Presidente, ou aquele que o substituir, terá o voto de qualidade.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

a) executar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração;

b) executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira;

c) admitir e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração;

d) elaborar e acompanhar o orçamento da sociedade;

e) deliberar sobre a instalação ou extinção de filiais, agências, sucursais, escritórios e representações da sociedade;

f) elaborar o relatório anual e as demonstrações financeiras da sociedade e proposta de destinação de lucros líquidos do exercício, para o fim de serem submetidos à Assembleia-Geral, depois de apreciados pelo Conselho de Administração;

g) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica, também, investida de todos os poderes para a contratação de empréstimos em instituições financeiras, podendo, para tanto, dar em garantia bens imóveis, móveis e semoventes, mediante hipotecas ou outras garantias reais; adquirir, onerar e alienar bens imóveis, ouvindo previamente o Conselho de Administração quando se tratar de operações cujos valores ultrapassem a 10% (dez por cento) do capital social;

h) realizar estudos e acompanhamentos sobre o desempenho das carteiras da empresa, e com base neles, adotar procedimentos preventivos com o objetivo de manter o equilíbrio atuarial/financeiro das carteiras, podendo inclusive, realizar a transferência total ou parcial daquelas carteiras que possam afetar o desempenho da empresa e/ou decisão estratégica comercial.

Art. 22 - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;

b) conjuntamente por um Diretor e um procurador, na extensão dos poderes que houverem sido conferidos;

c) singularmente, por um Diretor, ou pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores nos atos que importem em endosso de cheque, letras de câmbio ou notas promissórias, de representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

§1°- Nas hipóteses de assinaturas conjuntas de dois Diretores, uma será necessariamente do Diretor-Presidente ou de quem o substitua, quando o ato importar em:

a) alienação, aquisição e gravames de bens imóveis;

b) prestação de garantia em favor de terceiros no interesse da sociedade;

c) obrigação e/ou liberação de operações ativas e passivas, quando o valor envolvido for superior a 10% (dez por cento) do capital social.

§2°- Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, um dois quais o Diretor-Presidente ou quem o substitua.

§3°- Salvo quando para fins judiciais todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão o prazo de vigência até 28 de fevereiro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá constar do respectivo instrumento.

Art. 23 - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente:

I - Ao Diretor-Presidente:

a) manter a coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração;

b) a direção geral da sociedade;

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, votando e tendo voto de qualidade em caso de empate;

d) dirigir a elaboração do planejamento geral da sociedade e as relações externas;

e) cumprir e fazer cumprir fielmente o presente estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia-Geral, respeitadas as normas legais em vigor;

f) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citações iniciais e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses;

g) exercer a gestão da Assessoria de Tecnologia de Informação.

II – Ao Diretor Administrativo:

a) planejar e organizar as atividades internas da empresa;

b) superintender o recrutamento, a seleção, admissão, o treinamento e o desligamento de pessoal;

c) exercer o controle administrativo da empresa, especialmente os setores de pessoal e patrimonial, e;

d) propor programa de capacitação profissional para os colaboradores da empresa.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

III – Ao Diretor de Assistência Financeira:

a) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de assistências financeiras e/ou outras operações financeiras de interesse da empresa;

b) fixar políticas de sua Diretoria de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;

c) manter relacionamento com entidades financeiras; dar suporte à Diretoria Comercial, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance;

d) realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com as Diretorias envolvidas.

IV - Ao Diretor Comercial:

a) elaborar o planejamento de vendas da Companhia de acordo com o Planejamento Estratégico;

b) demandar a elaboração de novos produtos de seguros;

c) coordenar e supervisionar as atividades de prospecção de novos parceiros comerciais, novas estipulações de seguros de vida e outros produtos;

d) elaborar o planejamento das atividades de Marketing Institucional e Comercial;

e) supervisionar as atividades administrativas e a área de negócios das filiais e representações.

V - Ao Diretor Financeiro:

a) exercer as funções de responsável financeiro;

b) supervisionar as atividades econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;

c) dirigir os demais serviços financeiros, especialmente os relacionados aos setores de contabilidade e de acionistas, submetendo-as à deliberação da Diretoria;

d) estabelecer formas de controle para a gestão dos canais de consignação e outros meios de arrecadação;

e) executar medidas administrativas para prevenir a inadimplência, e;

f) supervisionar as atividades de arrecadação de prêmios e demais receitas.

VI - Ao Diretor Operacional:

a) supervisionar as atividades de subscrição, de regulação de sinistros, de comissionamento e demais pagamentos relacionados;

b) supervisionar as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

c) supervisionar cálculos relativos a precificação de produtos, pedidos de cotação, bem como a elaboração de contratos de seguros e serviços.

VII - Ao Diretor designado como responsável pelos Controles Internos:

a) a operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Risco;

b) prover a estrutura com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas atividades;

c) informar aos órgãos de administração, sempre que necessário, sobre quaisquer assuntos relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 24 - O Conselho Fiscal é o órgão não permanente, que somente será instalado pela Assembleia-Geral a pedido dos Acionistas, na conformidade legal.

Art. 25 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número e a sua remuneração será fixada pela Assembleia-Geral que o eleger.

§1°- O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

§2°- Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas e Aplicações

Art. 26 - O exercício social vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27 - No fim de cada exercício serão elaboradas, com observância das prescrições legais, as seguintes demonstrações financeiras:

a) Balanço Patrimonial;

b) Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos;

d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§1°- Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a Provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§2°- Do lucro líquido do exercício, serão destinados:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) Constituição de Reservas para contingências, na forma autorizada em lei;

c) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, a título de dividendos aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de deliberação em contrário, da Assembleia-Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado.

§3°- Com o objetivo de compensar eventual diminuição de lucro, em consequência provável em período futuro a Assembleia-Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 196 e parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e, bem assim constituir a reserva de que trata o artigo da mesma lei.

§4°- Por voto favorável da unanimidade dos acionistas presentes, a Assembleia-Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior àquele previsto no parágrafo segundo "c", deste artigo, ou a retenção de todo o lucro.

§5°- No exercício em que for distribuído aos acionistas o dividendo mínimo de que trata este artigo ("c", do parágrafo segundo), poderá ser atribuída aos administradores participação nos lucros da sociedade, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos ou 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

§6°- A Assembleia-Geral decidirá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos, como dividendos suplementares aos acionistas, ou atribuídos a reserva especial para futuro aumento de capital.

§7°- Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão e reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação da Sociedade

Art. 28 - A sociedade entrará em liquidação nos casos e nas formas previstas na legislação vigente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO VIII

Da Disposição Final

Art. 29 - O Presente Estatuto Social passará a vigorar imediatamente, observadas as prescrições legais.

(Estatuto Social aprovado na Assembleia-Geral Extraordinária de 21 de junho de 2022 – Ata nº 02/2022).

Porto Alegre, RS, 21 de junho de 2022.

Jair Beltrami
Secretário da Assembleia-Geral

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Presidente da Assembleia-Geral

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR DA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 1016935411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA BENJAMIN CONSTAN, Nº 315, 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBM SEGURADORA S/A, de CNPJ 87.883.807/0001-06 e protocolado sob o número 22/377.401-4 em 03/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8607269, em 16/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/377.401-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/377.401-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/12/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/377.401-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2022, às 18:38.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/377.401-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

MBM SEGURADORA S/A

CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA nº 02/2025

DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 de março de 2025, às 12h, na sede da empresa: Rua dos Andradas, 772/780, 8° andar, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-004.

PRESENÇAS: Altair de Freitas Cunha; Ângelo Antônio Vieira da Silva, Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Benhur de Oliveira Costa; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco. Constando 100% dos membros.

MESA DIRETORA: **Presidente:** Paulo Benhur de Oliveira Costa – **Vice-Presidente:** Jair Beltrami. Abertos os trabalhos, verificado o quórum e validamente instalada a reunião.

PAUTA:

1. **Eleição da Diretoria Executiva para o exercício 2025/2028;**
2. **Posse dos Diretores eleitos.**

EXPEDIENTE E DECISÕES:

I – Análise da Pauta: O Presidente do Conselho de Administração passou à análise e discussão da pauta do dia. **1- Eleição da Diretoria Executiva para o exercício 2025/2028:** O Presidente do Conselho de Administração, após exposição dos motivos, indicou ao plenário os nomes dos profissionais abaixo arrolados, para ocuparem os cargos da Diretoria Executiva da Cia., para o exercício do mandato de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2028. Neste sentido:

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO
DIRETOR-PRESIDENTE	TONI ROBILAR PACHECO	brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1029563631 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 437.471.750-15, residente e domiciliado na Av. General Barreto Viana, nº 310 – bairro Chácaras das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91330-630.
DIRETOR EXECUTIVO	FABIANO AFFELDT ROCKE	brasileiro, solteiro, RG nº 1087214589 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 838.527.270-49, residente e domiciliado na Rua Profa. Cecília Corseuil, nº 251, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91920-570.

DIRETORA EXECUTIVA	GABRIELA CLAUSSEN BANDEIRA	brasileira, solteira, RG nº 1094547187 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 027.557.580-23, residente e domiciliado na Rua General Portinho, nº 332, Apto. 206, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-360.

Desta forma, posto em votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade do plenário. **2. Posse de Diretores eleitos:** Assim, de acordo com o art. 43, §2º, da Resolução CNSP nº. 422/2021, o Presidente do Conselho de Administração empossa os Diretores Executivos ora designados, os quais, em ato posterior, assinaram os respectivos Termos de Posse, que seguem em anexo à presente Ata. Em decorrência da designação e posse da Diretoria Executiva, assim como da reestruturação deste órgão de administração da Cia., em consonância com o disposto no artigo 49, da Resolução CNSP nº 422/2021 e art. 54, §3º, da Circular SUSEP nº700/2024, foram ratificadas e atribuídas aos respectivos Diretores as seguintes funções:

1.2.1 FUNÇÕES DE CARATER EXECUTIVO OU OPERACIONAL:

1.2.1.1. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 54, §1º, da Circular SUSEP 700/2024): **Fabiano Affeldt Rocke**, Diretor Executivo;

1.2.1.2. Diretor responsável técnico (art. 3º, II, da Resolução CNSP nº 432/2021): **Gabriela Claussen Bandeira**, Diretora Executiva;

1.2.1.3. Diretor responsável administrativo-financeiro (art. 54, §2º, da Circular SUSEP nº 700/2024): **Fabiano Affeldt Rocke**, Diretor Executivo;

1.2.1.4. Diretor responsável pela contabilidade (art. 3º, III, da Resolução CNSP nº 432/2021): **Fabiano Affeldt Rocke**, Diretor Executivo;

1.2.1.5. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros - SRO (art. 13, da Resolução CNSP nº 383/2020): **Gabriela Claussen Bandeira**, Diretora Executiva;

1.2.1.6. Diretor responsável pelas práticas de conduta da empresa (art. 12, da Circular SUSEP n° 382/2020): **Fabiano Affeldt Rocke**, Diretor Executivo;

1.2.1.7. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 22, da Resolução CNSP nº 431/2021): **Fabiano Affeldt Rocke**, Diretor Executivo.

1.2.2. FUNÇÕES DE CARATER DE FISCALIZAÇÃO OU CONTROLE:

1.2.2.1. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, art. 12, da Circular SUSEP nº 612/2020), que trata da prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores: **Toni Robilar Pacheco**, Diretor-Presidente;

1.2.2.2. Diretor responsável pelos Controles Internos (art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/2021): **Toni Robilar Pacheco**, Diretor-Presidente;

1.2.2.3. Diretor responsável pelos controles internos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 648/2021): **Toni Robilar Pacheco**, Diretor Presidente.

ENCERRAMENTO: O Presidente do Conselho de Administração procedeu nova chamada dos conselheiros presentes e constatou as seguintes presenças: Altair de Freitas Cunha; Ângelo Antônio Vieira da Silva, Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves;

Paulo Benhur de Oliveira Costa; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco, e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração às 12h50min, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA:36990078049
Assinado de forma digital por PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA:36990078049
Dados: 2025.04.11 13:03:00 -03'00'

Paulo Benhur de Oliveira Costa,
Presidente

JAIR BELTRAMI:32523475049
Assinado de forma digital por JAIR BELTRAMI:32523475049
Dados: 2025.04.11 13:02:05 -03'00'

Jair Beltrami,
Vice-Presidente

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**87.883.807/0001-06**	DUNS®:	**90*****95**
Razão Social:	**MBM SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/04/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**10/10/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**13/07/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/11/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/08/2026**
Receita Municipal	Validade:	**29/07/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 437.XXX.XXX-15 Nome: TONI ROBILAR PACHECO

Ass: _____

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Orçamento nº 035- Seguro Estagiários**

Data de Criação: **06/07/2026 10:45:29**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 035/2026

Maceió, 06 de Julho de 2026.

Ref.: Processo Administrativo Nº 20.08.1296.0000351/2026-58

Segue tabela contendo propostas referentes aos valores para Renovação de Seguro estagiário, conforme especificado no projeto básico.

A empresa **MBM SEGURADORA S.A,** inscrita no cnpj de nº **87.883.807/0001-06**, ofertou o valor global para renovação avaliado em **r$ 2.310,00(dois mil e trezentos e dez reais).**

Item	Quan - tidade	MBM SEGURADORAS S.A 87.883.807/0001-06			CASA CIVIL			SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			AGEN REG. BAHIA			INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS			VALOR MÉDIO		
		Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual
1	250	R$ 0,77000	R$ 192,50	R$ 2.310,00	R$ 0,99	R$ 247,50	R$ 2.970,00	R$ 1,13	R$ 282,50	R$ 3.390,00	R$ 1,33	R$ 332,50	R$ 3.990,00	R$ 1,35	R$ 337,50	R$ 4.050,00	R$ 1,20	R$ 300,00	R$ 3.600,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**06/07/2026 10:45:55**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 06/07/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**07/07/2026 07:46:24**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO, Natureza de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 07/07/2026 07:46:24, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**07/07/2026 07:46:38**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 07/07/2026, às 07:46, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**07/07/2026 09:58:55**
Criador:	**MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 07/07/2026 09:58:55, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**07/07/2026 10:00:24**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 07/07/2026, às 10:00, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**07/07/2026 13:33:19**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 07/07/2026 13:33:19, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**07/07/2026 13:33:42**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 07/07/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**08/07/2026 14:00:57**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Numa análise preliminar, verificamos ausente a manifestação do fiscal do contrato acerca da avaliação da prestação do serviço pela contratada, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU (Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017), as quais entendemos que devem ser observadas no âmbito desta instituição, pela sua pertinência, diligência que, inclusive, já havia sido solicitada pela Coordenadoria de Contratos e Convênios à fl. 02. Na oportunidade, considerando que a prorrogação do contrato em questão, caso deferida, é a última a ser realizada, tendo em vista a limitação imposta legalmente, recomendamos que o fiscal do contrato já adote as providências necessárias para instaurar novo procedimento para contratação do objeto, com base na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 08/07/2026 14:00:57, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**08/07/2026 14:02:15**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 08/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**09/07/2026 12:01:59**
Criador:	**THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS**
Resumo:	**Avaliação da prestação dos serviços – Contrato nº 15/2022**

Segue anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS**, em 09/07/2026 12:01:59, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**Avaliação da prestação dos serviços – Contrato nº 15/2022**
Data de Criação:	**09/07/2026 12:01:59**

Processo GED nº 20.08.1296.0000351/2026-58

Assunto: Avaliação da prestação dos serviços – Contrato nº 15/2022

Em atenção à solicitação constante nos autos, informo que, após o acompanhamento da execução do Contrato nº 15/2022, verifico que a empresa MBM Seguradora S.A. vem prestando os serviços de forma satisfatória, atendendo às obrigações previstas no instrumento contratual.

Durante a execução contratual, não foram registradas ocorrências que comprometessem a prestação dos serviços ou ensejassem a aplicação de penalidades à contratada. As inclusões e exclusões de estagiários têm sido processadas regularmente, mediante emissão dos respectivos endossos da apólice, em conformidade com as movimentações encaminhadas por esta fiscalização.

Dessa forma, esta Fiscal do Contrato manifesta-se favoravelmente à manutenção da contratação, considerando que os serviços vêm sendo executados regularmente, em observância às disposições do Contrato nº 15/2022.

Atenciosamente,

THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS
Fiscal do Contrato nº 15/2022

Maceió, 09 de julho de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**09/07/2026 12:07:08**
Origem	**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS**, em 09/07/2026, às 12:07, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**10/07/2026 13:11:15**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 10/07/2026 13:11:15, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **10/07/2026 13:11:16**

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Controladoria Interna

D E S P A C H O

1. Trata-se de procedimento instaurado visando a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato PGJ/AL nº 15/2022 (fls. 04/10), celebrado com a empresa MBM Seguradora S.A, cuja vigência é até 31/07/2026, conforme o terceiro termo aditivo ao contrato (fls. 25/26). O objeto da avença é a prestação dos serviços de cobertura securitária para assegurar vidas, limitadas a 250 (duzentos e cinquenta), dos estagiários do programa de estágio deste Ministério Público. O valor atual do contrato é de R$ 2.310,00 anual (dois mil e trezentos e dez reais), sendo o preço unitário por segurado de R$ 0,77 (R$ 192,50 mensal).

2. Inicialmente, pontue-se que a análise do pedido será realizada com base nas cláusulas do Contrato PGJ/AL nº 15/2022, na Lei nº 8.666/1993, legislação sob a qual o contrato foi firmado, e, no que couber, nas disposições da Instrução Normativa PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Destacamos que o pedido tem fundamento na cláusula décima primeira da avença.

3. Destacamos que a prorrogação do contrato consta no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição, publicado no DOE de 27 de maio de 2026.

4. Para solicitações de prorrogações contratuais ou pedido de nova contratação, o Ato PGJ n° 05/2024, em seu art. 25, disciplina que a Coordenadoria de Contratos e Convênios deve, em até 4 (quatro) meses antes do fim do prazo de vigência do contrato, elaborar expediente ao gestor para fins de prorrogação ou realização de nova contratação. O dispositivo foi atendido, tendo o presente expediente sido remetido ao fiscal contratual em 31/03/2026, conforme fl. 31. Vale destacar a designação do fiscal do contrato e substituto à fl. 28.

5. Consta, à fl. 37, manifestação da empresa contratada quanto à aceitação da prorrogação contratual, destacando que "*que não serão aplicados reajustes nos capitais e prêmios*. *Demais condições permanecem inalteradas*", dessa forma, verifica-se que o valor do contrato, caso prorrogado, deve permanecer de R$ 2.310,00 anual, com preço unitário de R$ 0,77 por segurado (R$ 192,50 mensal), para um total de 250 segurados.

6. À fl. 160, após recomendação desta Controladoria Interna (fl. 156), verifica-se uma avaliação do fiscal do contrato quanto à execução contratual, destacando que, "*após o acompanhamento da execução do Contrato nº 15/2022, verifico que a empresa MBM Seguradora S.A. vem prestando os serviços de forma satisfatória, atendendo às obrigações previstas no instrumento contratual*".

7. Quanto à justificativa econômica para a prorrogação de contratos, que pode ser realizada por meio pesquisa de preços a fim de possibilitar a análise da permanência ou não de vantajosidade da proposta apresentada pela contratada, exigência legal, e também da cláusula décima primeira, item 11.2, alínea "c", do contrato, ressaltamos que a medida foi atendida pelo Setor de Compras às fls.

100/103, sendo consolidada na Pesquisa de Preço n. 035/2025 (fls. 97/98). O resumo da pesquisa realizada consta no Orçamento n° 035/2026 à fl. 148. Optou-se pela modalidade prevista no inciso II do art. 23, ou seja, pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública, que resultou em 4 (quatro) preços de referência para o objeto em questão. Em relação a pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. O Setor de Compras listou os potenciais fornecedores consultados à fl. 98. Vale destacar que o preço médio obtido pela pesquisa de preços foi de R$ 1,20 por vida segurada, sendo que a proposta da empresa atualmente contratada é de R$ 0,77 por vida segurada. Dessa forma, o Setor de Compras atestou que a atual contratada "*mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado*", o que levaremos em consideração na nossa análise. Ressaltamos que, apesar do Setor de Compras ter registrado, no documento da Pesquisa de Preço n. 035/2025 (fls. 97/98), a data de 2025, entendemos como apenas um erro material, sendo que levaremos em consideração a data da pesquisa realizada por meio do sistema "Fonte de Preços", 18/06/2026 (fl. 100).

8. Comprova-se, às fls. 146, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa MBM Seguradora S.A, por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), realizada em 30/06/2026. Verifica-se, à fl. 115, com data de 02/07/2026, consulta da contratada junto ao Tribunal de Contas da União, para identificar eventuais proibição de contratar com o Poder Público, e, às fls. 116/145, consta a documentação da empresa. Vale destacar o documento à fl. 110, referente a comprovação da regularidade da contratada junto a Superintendência de Seguros Privados, vinculado ao Ministério da Fazenda, relacionada ao objeto contratado nos autos.

9. Por último, observamos as manifestações de disponibilidade orçamentária e financeira emitidas pelas Diretoria de Programação e Orçamento à fl. 150 e pela Diretoria de Contabilidade e Finanças à fl. 152.

10. Por todo o exposto, entendemos que o presente feito encontra-se regular, devendo seguir a Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna/MPAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**10/07/2026 13:11:22**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 10/07/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**13/07/2026 09:50:46**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

Administrativo. Licitações e Contratos. Contrato nº 15/2022. Serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas, limitada a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas. Aditamento contratual de prazo. Aplicação do princípio da anualidade orçamentária. Não cabimento. Serviços Contínuos. Incidência do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 13/07/2026 09:50:46, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **parecer**

Data de Criação: **13/07/2026 09:50:46**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Número do Expediente:20.08.1296.0000351/2026-58

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios

Assunto: Aditamento Contratual

Administrativo. Licitações e Contratos. Contrato nº 15/2022. Serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas, limitada a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas. Aditamento contratual de prazo. Aplicação do princípio da anualidade orçamentária. Não cabimento. Serviços Contínuos. Incidência do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Evoluíram-se os presentes autos, para análise e parecer desta Consultoria Jurídica, de solicitação de formalização de termo aditivo, com vista à prorrogação da vigência do contrato nº 15//2022, pelo prazo de doze (12) meses, que tempo como objeto a prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas, limitada a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas.

2. Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os doravante termos: pedido contendo a justificativa do aditivo contratual pretendido; termo de referência/ projeto básico; termo do contrato nº 15/2022; extrato da súmula de publicação do contrato PGJ nº 15/2022, publicada no DOE/AL; termo de informação de dotação orçamentária (Lei 8.666/93, art. 14); documentos de habilitação jurídica e fiscal e quitação de encargos trabalhistas da pessoa jurídica que apresentou o menor preço.

3. Insta salientar que a prorrogação do contrato consta no Plano de Contratações Anual (PCA)

para o exercício de 2026 desta instituição, publicado no DOE de 27 de maio de 2026.

4. Em despacho, a Controladoria Interna desta PGJ, remeteu os autos ao gestor/fiscal do contrato, para cumprimento de diligência verifica-se uma avaliação do fiscal do contrato quanto à execução contratual, destacando que, "após o acompanhamento da execução do Contrato nº 15/2022, verifico que a empresa MBM Seguradora S.A. vem prestando os serviços de forma satisfatória, atendendo às obrigações previstas no instrumento contratual".

5. Sendo assim, cumprida a diligência solicitada, a Controladoria Interna manifestou-se pela regularidade do procedimento remetendo os autos a este Consultoria Jurídica para análise e parecer.

6. Outrossim, consoante manifestação da empresa contratada, fls. 37, houve a aceitação da prorrogação contratual, destacando que "*que não serão aplicados reajustes nos capitais e prêmios. Demais condições permanecem inalteradas*", dessa forma, verifica-se que o valor do contrato, caso prorrogado, deve permanecer de R$ 2.310,00 anual, com preço unitário de R$ 0,77 por segurado (R$ 192,50 mensal), para um total de 250 segurados.

7. Em suma, é o relatório.

8. Preliminarmente insta destacar que foi promulgada a Lei nº 14.133/2021, que passa a estabelecer novas regras de licitações e contratos, com vigência imediata a partir do dia 1 de abril de 2021.

9. Contudo, foi previsto no art. 191, a possibilidade da administração, pelo prazo de 2 anos, aplicar a legislação anterior nos seguintes termos:

> ***Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.***
>
> *Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*
>
> *Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.(grifo nosso).*

10. Assim sendo, como o procedimento de contratação foi formalizado pela legislação anterior, esta Consultoria Jurídica analisará a contratação do objeto pela aplicação da Lei n. 8.666/93, bem como da Instrução Normativa PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

11. Outrossim, a contratação dos serviços estão previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição, devidamente publicado no Diário Oficial no dia 27/05/2026.

12. Há de se consignar precipuamente, que os contratos da Administração Pública, em regra, devem ter sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, ante o primado do princípio da anualidade orçamentária, traduzido na exegese sistemática do art. 165, § 5º, c/c art. 167, incisos I e II, ambos da CF/88, *in verbis:*

> Art. 165. […].
>
> § 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:
> I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
>
> Art. 167. São vedados:
> **I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;**
> **II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;**
> **[…].**

13. Em mesmo alamiré, a Lei Complementar 101/2000 – que deflui acerca das normas gerais de finanças públicas a serem observadas pelos três níveis de governos, fixa a regra de absorvência a tal princípio da anualidade orçamentária, quando em seu § 5º do art. 5º, assim denota:

> § 5º **A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro** que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

14. Em se tratando de contratos realizados pela Administração Pública, a Lei nº 8.666/93, fixa expressamente e em regra, a vinculação da vigência contratual ao orçamento anual, quando preconiza no *caput* de seu art. 57, *in verbis:*

> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei **ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:
> [...].

15. Não obstante, é crível consignar que, excepcionalmente, há a possibilidade legal da vigência contratual não restar frenada ao orçamento anual. Isso pois, dentre tais hipóteses de excepcionalidade à regra de vinculação ao orçamento anual, a Lei de Licitações, nos incisos I e II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, enseja a possibilidade jurídica de contratação de serviços de natureza contínua, *in verbis*:

> "Art. 57. **A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrito à vigência dos respectivos** créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
> **II-a prestação de serviços s serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração e desde que tenha sido previsto no ato convocatório.**
> (...)
> § 2º Toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (*destaque posto*)

16. Dispõe o contrato na décima primeira, *in verbis*:

> **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

> 11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2022 até 31/07/2023.
> 11.2. O Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
> a) os serviços foram prestados regularmente;
> b) o MP/AL ainda tenha interesse na realização do serviço;
> c) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
> d) o valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova contratação;
> e) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

17. Quanto a vigência do prazo contratual, constam anexos os termos aditivos contratuaus, sendo que consoante o terceiro termo aditivo, o contrato encontra-se vigente até o dia 31 de julho do corrente ano, assim vejamos:

> CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
> 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2025 até 31/07/2026, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000295/2025-21.

18. É certo que o objeto da contratação cujo aditamento se pretende, não constitui a atividade principal aos fins institucionais deste ente Ministerial. Inobstante, como serviço acessório, sua manutenção se faz de tão imperiosa importância ao cumprimento de obrigação vaticinada na Lei nº 11.788/2008, quando da contratação de estagiários, pois viabiliza os riscos relativos a atividades específicas de estágio; e, portanto, não pode, igualmente, sofrer solução de continuidade.

19. O Tribunal de Constas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, através da Decisão

Normativa 03 de outubro 1999, já discorreu acerca da contratação de serviços contínuos, como hipótese de excepcionalidade à regra de vinculação ao orçamento anual, quando declinou em proeminentes termos:

> Serviços contínuos: são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. IN nº 18 de 22.12.97 – MARE - [http://www.jacoby.pro.br/votos/arquivo21.html]

20. Quanto à dilação de prazo, tem-se em tese sua possibilidade *in casu*, visto como não só por previsão legal, dado a natureza contínua do objeto da contratação, mais ainda tomando em consideração que o limite legal de prorrogação contratual, em caso de serviços contínuos, não fora atingido, conforme previsão do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

21. Doutra banda, à luz do consubstanciado no aludido dispositivo contratual, constata-se que os requisitos necessários à concessão do objeto, foram implementados, *ib est*, há interesse *intra partis* à manutenção do negócio firmado; os serviços estão sendo realizados de forma regular; bem como, o valor a ser contratado, releva-se vantajoso à Administração Pública, pois inferior ao valor global médio de mercado, conforme Orçamento n. 035/2026 e Pesquisa de Preço n. 035/2026 (fls. 97/98).

22. Ademais, foram juntadas as certidões de regularidade jurídica, fiscal, trabalhistas por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), bem como consulta da contratada junto ao Tribunal de Contas da União, e, consulta ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS, para identificar eventuais proibição de contratar com o Poder Público, bem como o documento à fl. 110, referente a comprovação da regularidade da contratada junto a Superintendência de Seguros Privados, vinculado ao Ministério da Fazenda, relacionada ao objeto contratado nos autos. .

23. O contrato social foi anexado demonstrando os responsáveis legais da contratada.

24. No demais, em atenção ao vaticinado no art. 14 da Lei 8.666/93 e na LC 101/2000, constata-se que há disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa do objeto almejado, consoante informado pelas Diretorias de Programação e Orçamento (fl. 150) e Contabilidade e Finanças (fl. 152), assim como o prazo de 4 meses anteriores ao fim da vigência do contrato fora devidamente respeitado.

25. *Ad hunc modo***,** em razão do exposto, **considerando** a previsão legal acerca do aditamento de prazo de contratos formalizados pela Administração Pública; **considerando** que o pedido tem

por fito a garantia de continuidade de serviço acessório, essencial, e necessário ao cumprimento das disposições consubstanciadas na Lei nº 11.788/2008, quando da efetivação de contratação de estagiários no âmbito deste Ente Ministerial; **considerando** que a natureza contínua do objeto do contrato nº 15/2022, excepciona a regra da vinculação ao primado da anualidade orçamentária, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93; **considerando** que até o momento, o contrato nº 15/2022 não alcançou o limite máximo de contratação, permitido para serviços contínuos, nos termos da Lei 8.666/93; **esta Consultoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido, sugerindo, oportunamente, se for o caso, a remessa dos autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios, para as medidas que o caso requer.**

Sem mais, é o parecer.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 13 de julho de 2025.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**13/07/2026 09:50:54**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 13/07/2026, às 09:50, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**13/07/2026 10:36:13**
Criador:	**LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contrato nº 15/2022. Serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas, limitada a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas. Aditamento contratual de prazo. Aplicação do princípio da anualidade orçamentária. Não cabimento. Serviços Contínuos. Incidência do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 13/07/2026 10:36:13, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**13/07/2026 10:36:24**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 13/07/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**14/07/2026 08:12:26**
Criador:	**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1625 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 14 de julho de 2026.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 14/07/2026 08:12:26, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/07/2026 08:13:37**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 14/07/2026, às 08:13, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/07/2026 09:08:58**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 14/07/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Termo Aditivo (920384)

Data do Movimento:	**14/07/2026 09:15:03**
Criador:	**GINA ALENCAR MEDEIROS**
Resumo:	**4º Termo aditivo**

4º Termo aditivo para prorrogação de contrato nº 15/2022

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 14/07/2026 09:15:03, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**4º Termo aditivo para prorrogação de contrato nº 15/2022**
Data de Criação:	**14/07/2026 09:15:04**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO) PARA ASSEGURAR VIDAS A ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n° 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF n° 341.***.424-**, e de outro lado a pessoa jurídica MBM SEGURADORA S. A., inscrita no CNPJ sob o n° 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772, Andar 8, CEP: 90.020-004, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. TONI ROBILAR PACHECO, portador do RG nº 1029***631 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 437.***.750-**; resolvem celebrar o quarto termo aditivo ao contrato nº 15/2022, de prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas, sob a coordenação da Escola Superior do Ministério Público, com Incidência no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e processo GED: 20.08.1296.0000351/2026-58, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2026 até 31/07/2027, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000351/2026-58.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os valores e quantitativos do contrato estão detalhados no quadro abaixo se mantém os mesmos do contrato original que é de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Item	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado (12 meses)
1	250	R$ 0,77	R$ 192,50	R$ 2.310,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

_____
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

_____
TONI ROBILAR PACHECO
Representante legal – MBM Seguradora S. A.

TESTEMUNHAS:

1)Nome :_____
CPF/MF nº

2)Nome :_____
CPF/MF nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/07/2026 09:15:20**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**empenhar despesa**

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 14/07/2026, às 09:15, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/07/2026 12:19:48**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 14/07/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Estimativo (920328)

Data do Movimento:	**27/07/2026 08:54:24**
Criador:	**FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Estimativo (920328)**

2026NE00969

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 27/07/2026 08:54:24, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **sicaf**

Data de Criação: **22/07/2026 11:09:26**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**87.883.807/0001-06**	DUNS®:	**900820895**
Razão Social:	**MBM SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/04/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/10/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/08/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/11/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/08/2026**
Receita Municipal	Validade:	**29/07/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2027**

CPF: 073.XXX.XXX-24 Nome: FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS

Ass: _____

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **2026NE00969**

Data de Criação: **27/07/2026 08:54:24**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Junho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE00969	22/07/26

Credor	87883807000106 - MBM SEGURADORA S A
Valor	962,50 (Novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Classificação

Programa de trabalho	03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000763 - MANUTENCAO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	22001323 - CONTRATO Nº 15/2022 - seguro estagiários

Detalhamento

Mod. Empenho	Estimativo	**Mod. Licitação**	05 - Dispensa de Licitação por Limite	**Emb. Legal**	Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	20.08.1296.0000351 /2026-58	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69 - SEGUROS EM GERAL		962,50

Cronograma

Agosto	192,50	**Setembro**	192,50	**Outubro**	192,50
Novembro	192,50	**Dezembro**	192,50		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
25.585,00	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado**	962,50	24.622,50

Observação

4 termo aditivo ao CONTRATO Nº 15/2022 -seguro estagiário - á vigência de 12 meses, contado de 01/08/2026 a 31/07/2027. 20.08.1296.0000351/2026-58

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
4 termo aditivo ao CONTRATO Nº 15/2022 - seguro estagiários	1	serv	962,50	962,50

Descrição QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022 tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2026 até 31/07/2027, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000351/2026-58. Os valores e quantitativos do contrato estão detalhados no quadro abaixo se mantém os mesmos do contrato original que é de R$ 2.310,00 sendo quantidade estimado de 250 estagiários com valor unitário de R$ 0,77 e Valor Mensal Estimado de R$ 192,50.

Dados de Autenticidade

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE00969	22/07/26

Credor	87883807000106 - MBM SEGURADORA S A
Valor	962,50 (Novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=a35bc24b2c5f452284fa3db1bfb5b541

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/07/2026 08:54:46**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS, ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 27/07/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/07/2026 10:05:05**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**juntar termo aditivo ao contrato e publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 27/07/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/07/2026 10:15:31**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 27/07/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**28/07/2026 12:57:04**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 28/07/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Termo Aditivo (920384)

Data do Movimento:	**28/07/2026 13:05:48**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**4º Termo Aditivo - Contrato nº 15/2022**

Juntada do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 28/07/2026 13:05:48, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **4º Termo Aditivo - Contrato nº 15/2022**

Data de Criação: **28/07/2026 13:05:49**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO) PARA ASSEGURAR VIDAS A ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n° 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF n° 341.***.424-**, e de outro lado a pessoa jurídica MBM SEGURADORA S. A., inscrita no CNPJ sob o n° 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772, Andar 8, CEP: 90.020-004, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. TONI ROBILAR PACHECO, portador do RG nº 1029***631 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 437.***.750-**; resolvem celebrar o quarto termo aditivo ao contrato nº 15/2022, de prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas, sob a coordenação da Escola Superior do Ministério Público, com Incidência no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e processo GED: 20.08.1296.0000351/2026-58, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2026 até 31/07/2027, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000351/2026-58.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os valores e quantitativos do contrato estão detalhados no quadro abaixo se mantém os mesmos do contrato original que é de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Item	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado (12 meses)
1	250	R$ 0,77	R$ 192,50	R$ 2.310,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

_____
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

_____
TONI ROBILAR PACHECO
Representante legal – MBM Seguradora S. A.

TESTEMUNHAS:

1)Nome :_____
CPF/MF nº

2)Nome :_____
CPF/MF nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**29/07/2026 08:56:06**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Publicação do extrato**

Publicação do extrato no DOE-MPAL.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 29/07/2026 08:56:06, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Publicação do extrato**

Data de Criação: **29/07/2026 08:56:07**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 632, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002128/2026-87, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº ***.925.514-**, matrícula nº 8256048, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R$ 122,57 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, 8ª – Médio Sertão, no dia 23 de julho de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria e acompanhamento de obra, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: MBM Seguradora S.A. (CNPJ nº 87.883.807/0001-06)
Do Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2026 até 31/07/2027, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000351/2026-58.
Do Valor: R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 28/07/2026
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Toni Robilar Pacheco (Representante da Contratada).

Portarias

PORTARIA DG Nº 14, DE 28 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar os servidores abaixo relacionados, com observância da legislação vigente, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do Contrato n° 05/2026, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa XP ON CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 23.518.065/0001-29).

Função	Servidor	Matrícula
Gestor	Fabrízio Malta Olivera	825493
Gestor Substituto	Joabe Lins da Silva	8257094
Fiscal Técnico/Administrativo	Jonathan Nascimento Matos	8257124

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**29/07/2026 08:56:20**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 29/07/2026, às 08:56, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000351/2026-58

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**29/07/2026 09:01:20**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**ENCAMINHAR T. CONTAS**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 29/07/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **04/08/2026 11:03**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**31/07/2026 12:09:49**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Enviado ao Tribunal de Contas**

Enviado ao Tribunal de Contas

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 31/07/2026 12:09:49, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ofício**

Data de Criação: **31/07/2026 12:09:49**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço – CEP 57.025-400 – Maceió-AL.
CNPJ: 12.472.734/0001-52 tel: (82) 2122-3535 e-mail: diretoria.financeira@mpal.mp.br

Ofício nº. 75/2026 – DCF/PGJ

Maceió, 30 de julho de 2026

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO BRUNO ALBUQUERQUE TOLEDO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol
Maceió/AL
CEP 57055-000

Assunto: Remessa de Processo Administrativo.

Senhor Presidente,

Remete-se a esse Egrégio Tribunal de Contas cópias do Processo Digital nº 20.08.1296.0000351/2026-58, referente ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato PGJ/AL nº 15/2022 que tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2026 até 31/07/2027.

Vale ressaltar que os autos encontram-se disponíveis para ser examinado a qualquer momento no Portal GED do Ministério Público de Alagoas através do *site* https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS
Diretor de Contabilidade e Finanças

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Protocolo de envio**

Data de Criação: **31/07/2026 12:09:49**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Sexta, 31 de Julho de 2026

Unidade Gestora: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Orgão de Origem:

Cadastrante: ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

A Unidade Gestora MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL CNPJ 12472734000152, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - ADITIVOS de número 013945/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, CPF 04730733401, no dia 31/07/2026 às 10:35 horas.

Número do Contrato vinculado: 15/2022.

• OFÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• JUSTIFICATIVA TÉCNICA;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO ADITIVO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

Arquivamento (920353)

Data do Movimento:	**31/07/2026 12:27:35**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 31/07/2026 12:27:35, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.